

Contudo, o pedido da autora mostra-se equivalente a uma anulação do processo de licitação, inaudita altera pars, posto que de acordo com as informações trazidas pela própria, existe a possibilidade de eventual assinatura de contrato com a empresa declarada vencedora, motivo pelo qual o medido liminar merece ser indeferido.

Face o exposto, ACOLHO os presentes Embargos Declaratórios, sanando o vício apontado, e declaro a Decisão para, dizer que INDEFIRO o pedido constante da petição de Id: 73967072, pelas razões acima expostas, e determino o prosseguimento do feito.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Mata de São João/BA, 14 de Outubro de 2020

Bel. ADMAR FERREIRA SOUSA

JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO

INTIMAÇÃO

8000200-24.2015.8.05.0164 Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Jurisdição: Mata De São João

Autor: M. S. D. S.

Advogado: Cristiane Almeida De Oliveira (OAB:0048507/BA)

Advogado: Ana Celeste De Jesus (OAB:0017105/BA)

Réu: A. F. N. F.

Custos Legis: M. P. D. E. D. B.

Intimação:

VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTE DE TRABALHO, FAZENDA PÚBLICA, FAMÍLIA, SUCESSÕES, ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES.

Processo nº: 8000200-24.2015.8.05.0164

AÇÃO: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

Autor: MIRIAM SANTANA DOS SANTOS

Réu: ADAILTON FERREIRA NERIS FILHO

SENTENÇA

Vistos etc.

HOMOLOGO, por sentença, para que se produza os jurídicos e legais efeitos devidos, o acordo de vontade dos requerentes, documento de ID nº: 79240601, e, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, III, b, do CPC/2015. Mantenho o benefício da gratuidade.

Após o trânsito em julgado e desde que cumprida todas as providências pendentes, archive-se e dê-se baixa

P. R. I.

Mata de São João/BA, 9 de novembro de 2020

Bel. ADMAR FERREIRA SOUSA

JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL

8077365-15.2019.8.05.0001 Protesto

Jurisdição: Mata De São João

Recorrente: Cata Tecidos E Embalagens Industriais Limitada

Advogado: Jose Arnaldo Vianna Cione Filho (OAB:0160976/SP)

Advogado: Matheus Inacio De Carvalho (OAB:0248577/SP)

Recorrente: B B Fertil Industria E Comercio De Big Bags Ltda

Advogado: Jose Arnaldo Vianna Cione Filho (OAB:0160976/SP)

Advogado: Matheus Inacio De Carvalho (OAB:0248577/SP)

Recorrente: Cd - Embalagens Ltda

Advogado: Jose Arnaldo Vianna Cione Filho (OAB:0160976/SP)

Advogado: Matheus Inacio De Carvalho (OAB:0248577/SP)

Recorrente: Contene Ltda

Advogado: Jose Arnaldo Vianna Cione Filho (OAB:0160976/SP)

Advogado: Matheus Inacio De Carvalho (OAB:0248577/SP)

Recorrente: Spin Sociedade, Participacoes E Investimentos Ltda

Advogado: Jose Arnaldo Vianna Cione Filho (OAB:0160976/SP)

Advogado: Matheus Inacio De Carvalho (OAB:0248577/SP)

Requerido: Diversos

Advogado: Priscila Da Silva Sacramento (OAB:0047327/BA)

Custos Legis: Ministério Público Do Estado Da Bahia

Requerido: Banco Paulista S.a.

Advogado: Fernando De Oliveira Penteado Cavaleiro (OAB:0333819/SP)

Advogado: Jose Marcelo Braga Nascimento (OAB:0029120/SP)
Requerido: Itau Unibanco
Advogado: Gustavo Gerbasi Gomes Dias (OAB:0025254/BA)
Requerido: Banco Do Brasil S/a
Advogado: Luziane Rodrigues Martins (OAB:0060958/BA)
Advogado: Jonh Glayfson Castro Da Rocha (OAB:0304796/SP)
Requerido: Banco Votorantim S.a.
Advogado: Milena Donato Oliva (OAB:0137546/RJ)
Advogado: Gustavo Jose Mendes Tepedino (OAB:0041245/RJ)
Advogado: Renan Soares Cortazio (OAB:0220226/RJ)
Requerido: Banco Bradesco Sa
Advogado: Tadeu Cerbaro (OAB:0052146/BA)
Advogado: Eloi Contini (OAB:0051764/BA)
Recorrente: Luiz Jose Pimenta
Advogado: Leandro Marques Pimenta (OAB:0031905/BA)
Advogado: Hernani Lopes De Sa Neto (OAB:0015502/BA)
Recorrente: Bastos,barros & Pimenta Advogados Associados
Advogado: Leandro Marques Pimenta (OAB:0031905/BA)
Advogado: Hernani Lopes De Sa Neto (OAB:0015502/BA)
Requerido: Tozzini, freire, teixeira, e Silva Advogados
Advogado: Liv Machado (OAB:0285436/SP)
Advogado: Flavia Cristina Moreira De Campos Andrade (OAB:0106895/SP)

EDITAL:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - VARA DOS EFEITOS DE RELAÇÃO DE CONSUMOS CÍVEIS E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, § 1º, INCISOS I, II e III, DA LEI nº 11.101/2005. PRAZO DO EDITAL: 15 dias. Processo nº. 8077365-15.2019.8.05.0001 Recuperação Judicial de CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A.; BB FÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIG BAGS LTDA.; CD EMBALAGENS LTDA.; CONTENE LTDA. ME; SPIN – SOCIEDADE, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. O Doutor Admar Ferreira Sousa, MM. Juiz de Direito da Vara dos efeitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais de Mata de São João, Estado da Bahia, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório processam-se aos termos os autos eletrônicos (PJE) nº. 8077365-15.2019.8.05.0001 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL movida por CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A.; BB FÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIG BAGS LTDA.; CD EMBALAGENS LTDA.; CONTENE LTDA. ME; SPIN – SOCIEDADE, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. no qual as requerentes apresentam, em resumo, qualificação e os seguintes pedidos: CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.689.185/0001-60; BB FÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIG BAGS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.905.771/0001-89; CD EMBALAGENS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.235.163/0001-04; CONTENE LTDA. ME, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.023.970/0001-29; SPIN – SOCIEDADE, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.169.216/0001-97 – doravante, em conjunto, denominados “GRUPO CATA” – todas com principal estabelecimento na Rod. BA 093, s/n, Km 35, Monte Líbano, Mata de São João/BA, CEP 48.280-000. Inicialmente, destacaram as Requerentes que constituem grupo econômico na medida em que concentram em comunhão toda a administração e gestão de suas operações e, também, controle societário reunido em sócios comuns. Ademais, informaram que, o Grupo Cata fora fundado no início dos anos 80 tendo por objeto social a fabricação de embalagens a partir de fios sintéticos. Os produtos fabricados pelo Grupo Cata atendem diversos clientes nacionais e multinacionais, destacando-se aqueles atuantes no ramo de fertilizantes, sucoalcooleiro, ração, sementes, farinha, farelo, entre outros. Para dar vazão a essa ampla rede fabril, de escala nacional, o Grupo Cata possui aproximadamente 1.500 empregados diretos além da geração de tantos outros indiretos o que torna perceptível a relevância social do Grupo como importante geradora de empregos. Contudo, atualmente o Grupo Cata encontra-se em desequilíbrio financeiro, o qual é justificado nas adversidades ora enfrentadas pela economia. Transcrição do pedido pelo ID nº 40997497: “VII – PEDIDO, Pelo exposto, requer a V. Exa. que se digne: a) DEFERIR o processamento da presente Recuperação Judicial do GRUPO CATA, com as determinações do art. 52 da Lei 11.101/2005; b) seja deferida tutela de urgência: b.1) com a expressa determinação de que as Instituições Financeiras Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Votorantim S.A., Banco Paulista S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., nos termos do art. 49, §3º, parte final, da LREF, promovam a imediata liberação, em favor das Requerentes, dos valores mantidos em conta corrente, ainda que vinculadas, bem como se abstenham de apropriar-se de quaisquer recursos, mediante excussão, amortização, retenção, trava ou bloqueio de recebíveis porventura creditados durante o prazo de vigência do art. 6º, §4º da LREFe, ainda, que promovam a restituição de valores porventura excutidos, creditados, amortizados, compensados após a distribuição do pedido de recuperação judicial, de modo que tais valores possam ser efetivamente aplicados na geração de novos recursos para o prosseguimento das atividades da empresa, que se encontra sob o regime especial da recuperação judicial; b.2) outrossim, sem prejuízo e concomitantemente ao deferimento da tutela de urgência deduzida no item b.1 acima, que também haja a expressa determinação de que as Instituições Financeiras Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Votorantim S.A. promovam a liberação, em favor das Requerentes, dos valores eventualmente creditados em conta corrente que sejam derivados de títulos, compra e venda mercantil e pedidos ainda a performar, em prestígio ao quanto disposto no art. 49, caput e 66 da LREF; c) determinar, nos termos do art. 6º da Lei 11.101/2005, a suspensão de todas as ações e/ou execuções em curso contra as empresas Requerentes; d) seja consignada a vedação à venda ou retirada de bens essenciais às atividades das Requerentes, tais como, exemplificativamente, matérias-primas, máquinas e equipamentos, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11/101/2005; e) seja determinada a apresentação do plano de recuperação judicial, no prazo legal, e, ao final, com a aprovação do plano, seja concedida a recuperação judicial, nos termos do art. 58 da mesma Lei 11.101/2005; f) seja determinado o arquivamento, em pasta própria, da relação dos bens particulares (art. 51, VI, da Lei 11.101/2005), em razão da necessária observância do direito constitucional de sigilo e inviolabilidade

destas informações; Por fim, requer se digne V. Exa. a determinar que todas as intimações decorrentes do presente feito sejam exclusivamente efetuadas em nome dos advogados DR. JOSÉ ARNALDO VIANNA CIONE FILHO (OAB/SP 160.976), DR. MATHEUS INÁCIO DE CARVALHO (OAB/SP 248.577) e DR. HERNANI LOPES DE SÁ NETO (OAB/BA 15.128), sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil. Dá-se a causa o valor de R\$ 10.000,00, respeitado o entendimento jurisprudencial atual no sentido de que o benefício econômico em sede de ação de recuperação judicial é apurado quando do momento da decisão de concessão prevista no art. 58, da Lei 11.101/2005. Termos em que, com a juntada das custas iniciais (doc. Anexo), Pede Deferimento. São Paulo, 27 de novembro de 2019.” Assim, visando a preservação das empresas do Grupo, dos empregos dos trabalhadores e dos interesses dos credores, distribuiu processo em questão de recuperação judicial, tendo sido deferido o processamento, conforme decisão de ID nº 41797449 a seguir transcrita: “Analisando o quanto disposto na Certidão de Id: 41000049, dou-me por competente para processar e julgar o presente feito. Trata-se de recuperação judicial ajuizada por CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A, BB FÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIG BAGS LTDA., CD EMBALAGENS LTDA, CONTENE LTDA. ME e SPIN – SOCIEDADE, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., todas qualificadas, com base na Lei 11.101/2005. Pediu, nos termos da petição de ID: 40997497: a) DEFERIR o processamento da presente Recuperação Judicial do GRUPO CATA, com as determinações do art. 52 da Lei 11.101/2005; b) Seja deferida tutela de urgência: b.1) com a expressa determinação de que as Instituições Financeiras Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Votorantim S.A., Banco Paulista S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., nos termos do art. 49, §3º, parte final, da LREF, promovam a imediata liberação, em favor das Requerentes, dos valores mantidos em conta corrente, ainda que vinculadas, bem como se abstenham de apropriar-se de quaisquer recursos, mediante excussão, amortização, retenção, trava ou bloqueio de recebíveis porventura creditados durante o prazo de vigência do art. 6º, §4º da LREF 28 e, ainda, que promovam a restituição de valores porventura excutidos, creditados, amortizados, compensados após a distribuição do pedido de recuperação judicial, de modo que tais valores possam ser efetivamente aplicados na geração de novos recursos para o prosseguimento das atividades da empresa, que se encontra sob o regime especial da recuperação judicial; b.2) outrossim, sem prejuízo e concomitantemente ao deferimento da tutela de urgência deduzida no item b.1 acima, que também haja a expressa determinação de que as Instituições Financeiras Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Votorantim S.A. promovam a liberação, em favor das Requerentes, dos valores eventualmente creditados em conta corrente que sejam derivados de títulos, compra e venda mercantil e pedidos ainda a performar, em prestígio ao quanto disposto no art. 49, caput e 66 da LREF; c) Determinar, nos termos do art. 6º da Lei 11.101/2005, a suspensão de todas as ações e/ou execuções em curso contra as empresas Requerentes; d) Seja consignada a vedação à venda ou retirada de bens essenciais às atividades das Requerentes, tais como, exemplificativamente, matérias-primas, máquinas e equipamentos, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11/101/2005; e) Seja determinada a apresentação do plano de recuperação judicial, no prazo legal, e, ao final, com a aprovação do plano, seja concedida a recuperação judicial, nos termos do art. 58 da mesma Lei 11.101/2005; f) Seja determinado o arquivamento, em pasta própria, da relação dos bens particulares (art. 51, VI, da Lei 11.101/2005), em razão da necessária observância do direito constitucional de sigilo e inviolabilidade destas informações; Por fim, requer se digne V. Exa. a determinar que todas as intimações decorrentes do presente feito sejam exclusivamente efetuadas em nome dos advogados DR. JOSÉ ARNALDO VIANNA CIONE FILHO (OAB/SP 160.976), DR. MATHEUS INÁCIO DE CARVALHO (OAB/SP 248.577) e DR. HERNANI LOPES DE SÁ NETO (OAB/BA 15.128), sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil. Juntou documentos. RELATADO. DECIDO. Conferidos os documentos juntados com a inicial, verifica-se o cumprimento das exigências previstas nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, em face do que merecem acolhida os pedidos. Face ao exposto, objetivando a preservação das empresas devedoras, o interesse dos demais credores, bem como o interesse social, defiro: a) O processamento da presente Recuperação Judicial do GRUPO CATA, com as determinações do art. 52 da Lei 11.101/2005; b) A tutela de urgência requerida e Determino: b.1) que as Instituições Financeiras Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Votorantim S.A., Banco Paulista S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., nos termos do art. 49, §3º, parte final, da LREF, promovam a imediata liberação, em favor das Requerentes, dos valores mantidos em conta corrente, ainda que vinculadas, bem como se abstenham de apropriar-se de quaisquer recursos, mediante excussão, amortização, retenção, trava ou bloqueio de recebíveis porventura creditados durante o prazo de vigência do art. 6º, §4º da LREF 28 e, ainda, que promovam a restituição de valores porventura excutidos, creditados, amortizados, compensados após a distribuição do pedido de recuperação judicial, de modo que tais valores possam ser efetivamente aplicados na geração de novos recursos para o prosseguimento das atividades da empresa, que se encontra sob o regime especial da recuperação judicial; b.2) que as Instituições Financeiras Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Votorantim S.A. promovam a liberação, em favor das Requerentes, dos valores eventualmente creditados em conta corrente que sejam derivados de títulos, compra e venda mercantil e pedidos ainda a performar, em prestígio ao quanto disposto no art. 49, caput e 66 da LREF; b.3) Nos termos do art. 6º da Lei 11.101/2005, a suspensão de todas as ações e/ou execuções em curso contra as empresas Requerentes; b.4) Seja consignada a vedação à venda ou retirada de bens essenciais às atividades das Requerentes, tais como, exemplificativamente, matérias-primas, máquinas e equipamentos, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11/101/2005; b.5) a apresentação do plano de recuperação judicial, no prazo legal, e, ao final, com a aprovação do plano, seja concedida a recuperação judicial, nos termos do art. 58 da mesma Lei 11.101/2005; b.6) O arquivamento, em pasta própria, da relação dos bens particulares (art. 51, VI, da Lei 11.101/2005), em razão da necessária observância do direito constitucional de sigilo e inviolabilidade destas informações; Por fim, requer se digne V. Exa. a determinar que todas as intimações decorrentes do presente feito sejam exclusivamente efetuadas em nome dos advogados DR. JOSÉ ARNALDO VIANNA CIONE FILHO (OAB/SP 160.976), DR. MATHEUS INÁCIO DE CARVALHO (OAB/SP 248.577) e DR. HERNANI LOPES DE SÁ NETO (OAB/BA 15.128), sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil. b.7) Que todas as intimações decorrentes do presente feito sejam exclusivamente efetuadas em nome dos advogados DR. JOSÉ ARNALDO VIANNA CIONE FILHO (OAB/SP 160.976), DR. MATHEUS INÁCIO DE CARVALHO (OAB/SP 248.577) e DR. HERNANI LOPES DE SÁ NETO (OAB/BA 15.128), sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil. A teor do art. 52, I, da Lei nº 11.101/2005, nomeio, como administrador judicial, LUIZ JOSÉ PIMENTA, Graduado em Em Economia, Doutorado Em Desenvolvimento Regional e Urbano, Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano e Especialização em Administração Financeira, com endereço na Rua Valdemar Falcão 870, Reserva Albalonga, Torre C Apo. 901, Horto Florestal, Salvador-BA, CEP: 40296-700 e telefone 71 2103-1319, Celular: 71 9131-0400, E-mail: pimenta@grupomc-ba.com.br, devendo ser intimado pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso, sob pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05. Intime-se o Administrador Judicial para apresentar sua proposta de honorários, de acordo com o parágrafo 1º,

do art. 24, da Lei 11.101/2005, procedendo, por analogia, conforme o parágrafo 2º, do art. 465, do CPC/2015, podendo juntar, de logo, petição, ou, a título de economia processual, apresentá-la, já com aceite do proponente, GRUPO CATA. Intime-se o Administrador Judicial para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes. Dispensar a apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69 da Lei 11.101, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão “em Recuperação Judicial”, expedindo-se ofício à JUCEB para as devidas anotações. Determino: 1) A suspensão de todas as ações ou execuções contra a devedora, pelo prazo máximo de 180 dias, na forma do artigo 6º e parágrafos da Lei 11.101, devendo permanecer os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º do artigo 6º da Lei 11.101 e e as relativas a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 49 do mesmo diploma legal. O devedor deve providenciar as comunicações (artigo 52, parágrafo 3º) aos juízos competentes. Caberá ao devedor a verificação periódica da distribuição das ações durante o período de suspensão, comunicando a este juízo, consoante artigo 6º, parágrafo 6º, II, da Lei 11.101; 2) Que os devedores apresentem, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta decisão, sob pena de convalidação em falência, plano de recuperação que deverá conter: I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da Lei 11.101/2005, e seu resumo; II – demonstração de sua viabilidade econômica; e III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada; 3) Aos devedores a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; Comunique-se por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que os devedores tiverem estabelecimento; Cumpra-se o quanto disposto no art. 69, caput, da Lei 11.101/2005. Oficie-se à Junta Comercial para que seja cumprido o disposto no art. 69, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005; Determino a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterá: I o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, parágrafo 1º, da Lei 11.101, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 do mesmo diploma legal. O devedor deve apresentar minuta do edital com a relação de credores com a devida classificação dos créditos, nos moldes do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em arquivo eletrônico, para conferência e pronta publicação, que deve ser providenciada por esta no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça e em jornal de grande circulação, recolhendo, desde logo, as despesas respectivas. Intimem-se os requerentes, o administrador judicial e o Ministério Público. Cumpra-se. Dou à presente decisão força de Mandado Judicial/Ofício, para o devido cumprimento. MATA DE SÃO JOÃO/BA, 5 de dezembro de 2019. ADMAR FERREIRA SOUSA. JUIZ DE DIREITO”. Na forma do inc. II do § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005, conforme documento juntado no ID nº 42616614, segue adiante relação dos credores apresentados pelos requerentes: CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS: ABDINEIVISON SANTOS DE JESUS R\$ 591,74; ABELINA JACINTA DE SOUZA REIS DA SILVA R\$ 599,57; ABIGAIL SANTOS ALVES R\$ 590,24; ADAILTON DOS SANTOS R\$ 697,42; ADEILZA NORONHA DOS SANTOS R\$ 545,86; ADELMO ARAUJO TEIXEIRA R\$ 630,20; ADEMARIO RIBEIRO ADEMARIO RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 771,26; ADESSIL CASAIAS COUTINHO R\$ 984,94; ADILSON DA PAIXAO DAMASO R\$ 1.532,13; ADILSON DO CARMO DOS SANTOS R\$ 695,65; ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 212,46; ADILTON SILVA COSTA JUNIOR R\$ 810,66; ADINILTON FERREIRA DE JESUS R\$ 262,27; ADNAEL DE JESUS SILVA R\$ 1.435,94; ADNILSON GONCALVES DOS SANTOS R\$ 586,14; ADRIANA CRISTINA SOARES R\$ 599,59; ADRIANA DA HORA CONCEICAO R\$ 388,55; ADRIANA DOS REIS SANTOS R\$ 574,14; ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA PAES R\$ 1.168,82; ADRIANA EVANGELISTA DOS SANTOS R\$ 548,36; ADRIANA FERREIRA RICARDO R\$ 788,53; ADRIANA JESUS DOS SANTOS R\$ 617,82; ADRIANA PEREIRA DE SOUZA R\$ 715,36; ADRIANA RAMOS DE ALMEIDA R\$ 739,96; ADRIANE DIAS GONCALVES R\$ 588,71; ADRIANE SOUZA SILVESTRE R\$ 61,14; ADRIANO CONCEICAO DOS SANTOS R\$ 666,31; ADRIANO COSTA DOS REIS R\$ 950,19; ADRIANO DE JESUS SANTOS R\$ 567,94; ADRIANO DOS SANTOS MOREIRA R\$ 594,73; ADRIELE ARAUJO DE OLIVEIRA R\$ 301,56; AGENOR FERREIRA SOUZA R\$ 584,00; AGNALDO BISPO DOS SANTOS SILVA R\$ 588,48; AILTON DE JESUS SANTOS R\$ 947,77; AILTON DO SACRAMENTO CARVALHO R\$ 1.303,89; ALAN DOS SANTOS DA CONCEICAO R\$ 231,99; ALANA SOUZA DA SILVA R\$ 488,17; ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO R\$ 631,83; ALBERTINO PEREIRA FILHO R\$ 564,95; ALDA SILVA DOS SANTOS R\$ 949,04; ALDAIR DOS REIS SILVA R\$ 585,22; ALDEMIRO PINHEIRO DA SILVA R\$ 1.509,82; ALDINEIDE CARVALHO DAS NEVES MASCARENHAS R\$ 816,64; ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA R\$ 777,24; ALESSANDRO DAJUDA LIMA R\$ 1.362,60; ALESSANDRO DOS SANTOS R\$ 642,32; ALESSANDRO SANTOS DA CONCEICAO R\$ 1.265,22; ALEX FABYAN QUEIROZ DA SILVA R\$ 558,88; ALEX PEREIRA SOARES R\$ 696,69; ALEX SOUZA DA SILVA R\$ 711,28; ALEXANDRA DAS VIRGENS SERENO R\$ 788,53; ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA BRANDAO R\$ 390,87; ALEXANDRE CARNEIRO SANTOS R\$ 642,90; ALEXANDRE GERMANO CAMELO R\$ 4.608,52; ALEXANDRE JESUS DOS SANTOS R\$ 883,76; ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA R\$ 565,44; ALEXANDRO NASCIMENTO DA CONCEICAO R\$ 555,57; ALFREDO DE JESUS ALVES R\$ 614,90; ALFREDO DOS SANTOS R\$ 578,22; ALICY DE SAO MIGUEL RODRIGUES R\$ 558,88; ALINE APARECIDA DOS SANTOS R\$ 766,08; ALINE BRITO DE OLIVEIRA MOTTA R\$ 583,89; ALINE DA CRUZ NORONHA R\$ 667,85; ALINE RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 658,53; ALISON ALMEIDA NOVAIS R\$ 570,44; ALISSON FERREIRA DE LIMA R\$ 2.962,06; ALISSON HENRIQUE FRICHS R\$ 626,61; ALTAMIRA MELO DA SILVA R\$ 138,39; AMANDA COSTA DA SILVA R\$ 584,27; AMANDA DOS SANTOS R\$ 418,53; AMANDA DOS SANTOS BARBOSA R\$ 643,40; AMANDA DOS SANTOS GALDINO R\$ 694,02; AMANDA ELEN DOS SANTOS LAGO R\$ 61,69; AMARO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 4.700,69; ANA ALVES DA PAIXAO DOS SANTOS R\$ 546,11; ANA CELIA AMORIM DOS SANTOS R\$ 590,24; ANA CLAUDIA DE JESUS LIMA R\$ 588,48; ANA CLAUDIA FRANCA MORAIS R\$ 643,30; ANA CLAUDIA MARQUES DE OLIVEIRA RISALTE R\$ 594,70; ANA CLAUDIA SANTANA SANTOS R\$ 601,56; ANA CLAUDIA SANTOS SILVA R\$ 579,39; ANA CLAUDIA SILVA DA SILVA R\$ 594,54; ANA CLEIDE DA SILVA GOES R\$ 610,01; ANA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS R\$ 634,66; ANA DA CONCEICAO SANTOS R\$ 545,33; ANA KAROLINA SILVA SANTOS R\$ 760,87; ANA LUCIA SANTOS DA SILVA R\$ 614,99; ANA LUCIA SONCHINE DOS SANTOS R\$ 619,87; ANA MARIA DE JESUS SOUZA R\$ 586,19; ANA PAULA AMORIM PASSOS R\$ 674,57; ANA PAULA QUEIROS R\$ 130,93; ANA PAULA SANTOS SILVA R\$ 556,29; ANA PAULA SILVA FAVORETO R\$ 793,65; ANAILDES FERREIRA LOPES R\$ 593,53; ANANILTON DE JESUS OLIVEIRA R\$ 745,12; ANATALIA SANTOS BOMFIM R\$ 676,35; ANDERSON ANDRADE DE QUEIROZ R\$ 567,87; ANDERSON CARLOS BATISTA BORGES R\$ 885,38; ANDERSON DA CONCEICAO CORDEIRO R\$ 662,64; ANDERSON DE JESUS SANTOS R\$ 369,93; ANDERSON GONCAL-

VES DA SILVA R\$ 711,57; ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS R\$ 587,76; ANDERSON JUNQUEIRA DA SILVA R\$ 802,82; ANDERSON LUIZ SANTOS DAS CHAGAS R\$ 555,08; ANDERSON MARCELO DOS SANTOS R\$ 137,66; ANDERSON SANTOS PEREIRA R\$ 624,85; ANDRE BATISTA DA HORA R\$ 557,58; ANDRE LUIS XAVIER DOS SANTOS R\$ 747,59; ANDRE LUIZ VIEIRA R\$ 1.430,82; ANDRE RODRIGUES DE MAGALHAES R\$ 1.025,24; ANDRE SOUZA NASCIMENTO R\$ 536,70; ANDREA BATISTA DA HORA R\$ 620,75; ANDREA DA SILVA FERREIRA R\$ 558,08; ANDREA DAS VIRGENS SERENO R\$ 617,82; ANDREA GUEDES DA SILVA R\$ 681,76; ANDREA MARIA DE OLIVEIRA R\$ 618,71; ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO R\$ 619,13; ANDREA SANTANA DA SILVA R\$ 557,06; ANDREA SUEMI AMORIM YAMAGUCHI R\$ 931,65; ANDREIA BOMFIM B DE OLIVEIRA R\$ 609,38; ANDREIA MAGALHAES VIANA R\$ 773,12; ANDREIA SANTOS DE SANTANA R\$ 477,32; ANDRESSA PEREIRA SANTOS SILVA R\$ 62,78; ANDREW MATHEUS ALVES ROCHA R\$ 127,85; ANDREY JUNIOR BATISTA FERREIRA DE AZEVEDO R\$ 1.052,42; ANE CAROLINE ALMEIDA FARIAS R\$ 591,03; ANGELICA DA SILVA PINHEIRO R\$ 761,97; ANIELE LINS DE JESUS R\$ 575,67; ANTONIA CLEIDE DA SILVA MATOS R\$ 635,05; ANTONIA MARIA SILVA R\$ 856,34; ANTONIO BOMFIM DOS S. BARROS R\$ 598,73; ANTONIO BOMFIM RODRIGUES SILVA R\$ 744,83; ANTONIO CARLOS DA CRUZ R\$ 763,24; ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SANTOS R\$ 1.221,26; ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS R\$ 533,88; ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 1.284,38; ANTONIO CARLOS SANTOS DA CRUZ R\$ 636,62; ANTONIO CESAR JESUS SOUSA R\$ 1.254,60; ANTONIO DA CONCEICAO SANTOS R\$ 616,37; ANTONIO DE SOUZA SILVA R\$ 785,69; ANTONIO DOS SANTOS R\$ 567,64; ANTONIO FERREIRA SOUZA SILVA R\$ 1.038,95; ANTONIO JACKSON XAVIER SILVA R\$ 674,61; ANTONIO MARCOS DOS SANTOS R\$ 621,57; ANTONIO MARCOS FERREIRA NUNES R\$ 1.126,38; ANTONIO MARIO SOUSA DA SILVA R\$ 2.024,75; ANTONIVALDO SENA MASCARENHAS R\$ 1.817,06; ANTUZA OLIVEIRA DE SANTANA SOUZA R\$ 589,26; APARECIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS R\$ 831,25; APARECIDA NUNES DE AMORIM R\$ 855,06; ARIEL DE JESUS SILVA R\$ 594,54; ARIELSON ANTONIO CARVALHO XAVIER R\$ 429,82; ARIELSON LOPES DOS SANTOS R\$ 593,81; ARINALDO DE ANDRADE SANTOS R\$ 1.157,68; ARIVALDO BOMFIM DOS SANTOS R\$ 572,73; ARIVALDO SILVA DOS SANTOS R\$ 559,34; ARLETE QUEIROZ GONCALVES PEDREIRA R\$ 575,52; ARTUR MODESTO DOS SANTOS NETO R\$ 1.191,96; ATALIBA OLIVEIRA SOUZA R\$ 621,87; ATILA SILVA DOS SANTOS R\$ 608,13; AUGUSTO CESAR SILVA OLIVEIRA R\$ 764,96; AUREA LIMA COSTA R\$ 590,32; AURELICE AVELINA RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 604,05; AURELITO SANTOS DO NASCIMENTO R\$ 558,88; AURICELIA SILVA DE SENA R\$ 564,85; AURORA LIMA COSTA R\$ 583,82; AVANILZA JURITI DA SILVA R\$ 752,54; BARBARA JESUS DOS SANTOS R\$ 611,30; BEATRIZ DA CONCEICAO R\$ 616,80; BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS R\$ 340,75; BENEDITO MARINHO COSTA NETO R\$ 3.388,55; BERNARDA DA CONCEICAO SANTOS R\$ 775,51; BIANCA FERNANDES DA SILVA PEREIRA AZEVEDO R\$ 593,74; BIANCA SANTANA SANTOS SEIDO R\$ 1.626,25; BLEND DO CAIK SANTOS BRITO R\$ 561,70; BRENDA OLIVEIRA BARRETO R\$ 634,33; BRUNA QUESLIN FRANCA DA SILVA R\$ 63,51; BRUNA SANTOS DO NASCIMENTO R\$ 127,85; BRUNO DA HORA SILVA R\$ 638,35; BRUNO DA PAIXAO DE SOUZA R\$ 545,22; BRUNO DIAS DE SOUZA R\$ 691,44; BRUNO DOS SANTOS DE ALMEIDA R\$ 590,24; BRUNO HENRIQUE SILVA BORGES R\$ 702,89; BRUNO TELES DOS SANTOS R\$ 975,68; BRUNO VINICIUS SANTANA SOUZA R\$ 642,85; CAIQUE LUAN MARQUES DOS SANTOS CONCEICAO R\$ 1.530,79; CAMILA ASMIN MARTINS DE MARINS OLIVEIRA R\$ 131,12; CAMILA DE SOUZA SANTOS R\$ 593,64; CAMILA FERREIRA NUNES R\$ 793,55; CAMILA LORENA DIAS SANTOS R\$ 72,25; CAMILA OLIVEIRA BARBOSA R\$ 558,88; CAMILA RODRIGUES DA SILVA R\$ 1.329,50; CAREM SANTANA DE LIMA R\$ 1.100,30; CARILENE ANDRADE SOUZA R\$ 1.635,31; CARLA CAVALCANTI SILVA R\$ 631,00; CARLA CRISTINA ZACARIAS SALVADOR R\$ 839,49; CARLA NASCIMENTO DA SILVA R\$ 575,46; CARLOS ALBERTO DAANUNCIACAO REIS R\$ 576,33; CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA SILVA R\$ 127,85; CARLOS ANDRE SANTOS DE SANTANA R\$ 722,79; CARLOS CEZAR HENRIQUE R\$ 649,38; CARLOS DOS REIS SANTIAGO R\$ 643,43; CARLOS EMANUEL PINHEIRO DO NASCIMENTO R\$ 551,87; CARLOS GERALDO DA SILVA APONCIANO R\$ 894,65; CARLOS HENRIQUE ASSIS SANTOS FILHO R\$ 636,85; CARLOS JOSE DE SOUSA R\$ 1.916,65; CARLOS UELDER PEREIRA DE ARAUJO R\$ 553,43; CARLOS ZIDANNE BRITO DOS SANTOS SILVA R\$ 553,89; CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA R\$ 553,12; CAROLINE SILVA BARBOSA R\$ 570,44; CASSIA ALVES DOS SANTOS FRANCA R\$ 401,40; CASSIA REGINA ARAUJO SOARES R\$ 920,10; CATIA MARIA SANTOS CORREIA R\$ 566,62; CATIA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO R\$ 573,59; CATIANE SEIDO RODRIGUES COSTA R\$ 1.057,23; CATIANE SILVA DOS SANTOS R\$ 724,53; CELINALDO CARLOS DOS SANTOS PINTO R\$ 3.361,40; CESAR PEREIRA PATROCINIO R\$ 955,54; CHARLES JOVINIANO DA SILVA R\$ 599,87; CHARLYANNE LEAO PORTO R\$ 794,68; CHERLES MONTEIRO BRAGA R\$ 131,25; CICERA DE SOUZA GUIMARAES R\$ 707,00; CICERA MARIA DA SILVA R\$ 784,65; CICERA PEREIRA DE SA SANTOS R\$ 635,16; CINTIA CONCEICAO CARVALHO R\$ 690,94; CINTIA CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA R\$ 666,39; CINTIA DANIELA DE BRITO SOUZA R\$ 561,22; CIRO DE JESUS SANTOS R\$ 1.137,16; CLARA CECILIA DA MOTA SANTOS R\$ 402,11; CLAUDEMIR DOS SANTOS E SANTOS R\$ 583,92; CLAUDETE DOS SANTOS R\$ 766,32; CLAUDIA ELIAS DOS SANTOS R\$ 642,93; CLAUDIA SANTANA SANTOS R\$ 615,27; CLAUDIANA CARMEN DOS SANTOS R\$ 746,35; CLAUDILENE DA SILVA R\$ 799,33; CLAUDIO DE SOUSA SANTOS MOURA R\$ 1.960,63; CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS R\$ 590,24; CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS R\$ 1.248,44; CLAUDOMIRO ARAUJO CAETANO R\$ 80.000,00; CLEBER CONCEICAO DOS SANTOS R\$ 984,57; CLEIDE DOS SANTOS DE AGUIAR R\$ 655,57; CLEONICE DOS SANTOS AGUIAR R\$ 557,27; CLEONICE SANTOS DE JESUS R\$ 627,22; CLEONILDO PEREIRA DA SILVA R\$ 800,50; CLEUIDES SANTOS SILVA R\$ 592,56; CLEVERTON NASCIMENTO GUIMARAES R\$ 1.156,60; CLISLANE DOS SANTOS R\$ 698,84; COSME ERALDO GOMES MARTINS R\$ 1.369,27; COSME SENA DE AQUINO R\$ 620,98; CREMILDA DAMASCENO ROMANO R\$ 559,71; CRISLAINE DE SOUZA CARVALHO R\$ 741,55; CRISLANE SANTOS NASCIMENTO R\$ 666,89; CRISPIM SANTANA BATISTA R\$ 554,83; CRISPINIANO LUZ TELES R\$ 418,78; CRISTIAN SOUZA DA SILVA R\$ 132,02; CRISTIANE ALVES DOS SANTOS R\$ 653,19; CRISTIANE APARECIDA MESSIAS BARBOSA R\$ 816,58; CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS R\$ 754,38; CRISTIANE CONCEICAO DOS SANTOS R\$ 643,47; CRISTIANE FERREIRA DA SILVA R\$ 696,90; CRISTIANE LEMOS ANJOS R\$ 127,85; CRISTIANE SANTOS DOS ANJOS R\$ 388,55; CRISTIANO SANTOS ALVES R\$ 558,88; CRISTINA SANTOS DA SILVA R\$ 586,56; DAIANE DOS SANTOS SILVA R\$ 689,20; DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 703,49; DAILSON SANTOS FERREIRA R\$ 570,57; DAISLANE MOURA BATISTA SOUZA R\$ 570,12; DAMILE MENDES DA CONCEICAO R\$ 579,29; DANIEL BASTOS RIBEIRO R\$ 1.310,40; DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS R\$ 592,52; DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS R\$ 775,10; DANIEL DOS SANTOS R\$ 2.463,15; DANIEL DOS SANTOS SILVA R\$ 729,59; DANIEL GARRIDO DA SILVA BRITO R\$ 402,11; DANIEL LIMA DE SENA FILHO R\$ 618,65; DANIEL SANTOS DE JESUS R\$ 710,34; DANIEL SOARES PEREIRA R\$ 672,69; DANIELA CONCEICAO DOS SANTOS R\$ 482,45; DANIELA DOS SANTOS SILVA R\$ 1.068,76; DANIELA SANTANA DOS SANTOS R\$ 594,54; DANIELA SANTANA SANTOS R\$ 558,88; DANIELA SANTOS

COSME R\$ 619,92; DANIELA SILVA DOS SANTOS R\$ 604,38; DANIELE FERREIRA SALES R\$ 980,90; DANIELE RODRIGUES DE MORAIS LACERDA R\$ 830,69; DANILO MENEZES ANDRADE R\$ 553,80; DANILO SILVA DOS SANTOS R\$ 191,62; DANILSE DOS SANTOS R\$ 626,56; DAVI DA COSTA BRANDAO R\$ 562,84; DAVI DE AQUINO PEREIRA R\$ 1.004,18; DAVI SOARES SANTOS R\$ 1.282,88; DAVI SOUZA DOS SANTOS R\$ 588,83; DAVID ANDERSON FLORENTINO DA SILVA R\$ 2.615,17; DAVID DIAS FERREIRA R\$ 979,76; DAVID FERREIRA DA SILVA R\$ 1.480,55; DAYANNE ELBA FERNANDES MONTECINOS R\$ 993,21; DEAN GOMES MELO SILVA R\$ 545,57; DEBORA RAMOS ROCHA R\$ 847,69; DEBORA SALGADO DE ARAUJO R\$ 757,14; DEINILA FRANCISCA DA SILVA R\$ 650,91; DEISE FRANCA DA SILVA ROCHA R\$ 340,75; DEISE LINS DE JESUS R\$ 418,76; DEISE VIEIRA DA PALMA R\$ 528,05; DEIVISON SANTOS OLIVEIRA R\$ 1.780,62; DEJAN BATISTA TAVARES R\$ 551,46; DENILCE OLIVEIRA DE BARROS ULLE R\$ 774,94; DERIVALDA DA SILVA DOS SANTOS R\$ 575,19; DERIVALDO ARAUJO ALVES R\$ 574,53; DERMEVAL BISPO DO NASCIMENTO R\$ 1.477,87; DEUSELIA MARTINS PAIXAO DOS REIS R\$ 845,27; DEYVID PEREIRA DOS REIS R\$ 173,27; DIANA DINIZ DO NASCIMENTO R\$ 1.319,47; DIANDORIN LUAN SANTOS DE JESUS R\$ 1.554,64; DIEGO BITENCOURT DE ALMEIDA R\$ 624,80; DIEGO BRITO PEPE R\$ 630,06; DIEGO DE JESUS ALMEIDA R\$ 1.187,02; DIEGO FELIX REIS OLIVEIRA R\$ 381,99; DIEGO PRADO ALMEIDA SANTOS R\$ 1.130,50; DIEGO REGIS MARINHO R\$ 848,67; DIEGO SANTOS CONCEICAO R\$ 858,78; DIEGO SILVA LUZ R\$ 154,42; DIEVILIN PEDREIRA DA SILVA R\$ 614,35; DILTON SANTOS TAVARES R\$ 579,78; DINO CEZAR GONCALVES DOS SANTOS R\$ 576,61; DIONATAN DE OLIVEIRA CUNHA R\$ 610,49; DJAIR SILVA DOS SANTOS R\$ 1.117,14; DOMINGOS MARTINS FILHO R\$ 529,73; DORALICE MARIA DE JESUS FERREIRA R\$ 16.327,30; DOUGLAS BEZERRA DE OLIVEIRA R\$ 1.920,67; DOUGLAS SANTOS DA CRUZ R\$ 783,55; DULCINEIA SANTIAGO DA SILVA R\$ 646,50; EDE MARIA GADELHA DA SILVA R\$ 910,00; EDENILDE SANTOS MOREIRA R\$ 587,96; EDER DE SOUZA SOARES DOS SANTOS R\$ 677,86; EDESON DE ARAUJO BARBOSA R\$ 634,06; EDICARLOS ARAUJO DA SILVA R\$ 1.266,29; EDICLE DOS SANTOS R\$ 1.586,17; EDIELMA FERREIRA GOMES R\$ 588,51; EDILAMAR PEREIRA FONTANELLI R\$ 838,75; EDILANDIA DE SOUZA NORONHA R\$ 675,07; EDILEUZA SANTOS DOS ANJOS R\$ 669,61; EDILEUZA SILVA SACRAMENTO DOS SANTOS R\$ 388,74; EDILMA COSTA DE JESUS BOMFIM R\$ 617,82; EDILZA SANTOS DA SILVA R\$ 619,28; EDIMILSON DA SILVA R\$ 708,27; EDINALDO DE JESUS OLIVEIRA R\$ 749,24; EDINILSON JESUS DE CARVALHO R\$ 554,39; EDJANE DE SOUZA R\$ 645,08; EDJANE FERREIRA DOS SANTOS R\$ 846,28; EDLEUZA DOS SANTOS SANTANA R\$ 572,51; EDMARIO SILVA DE OLIVEIRA R\$ 1.904,17; EDMILSON MOREIRA DOS SANTOS R\$ 932,50; EDMILSON SANTANA SANTOS R\$ 977,19; EDMUNDO SILVA ALVES R\$ 650,28; EDNA CACULA MENDES R\$ 346,57; EDNA FERREIRA DA CRUZ MIRANDA R\$ 885,18; EDNEA AMORIM YAMAGUCHI R\$ 1.855,80; EDSON CASSIANO SILVA OLIVEIRA R\$ 695,04; EDSON DA CONCEICAO COSTA R\$ 588,46; EDSON DO NASCIMENTO SANTOS R\$ 419,21; EDSON FERREIRA DA CONCEICAO R\$ 702,36; EDSON JOSE FIGUEIREDO LIMA R\$ 1.617,44; EDSON SILVA DOS SANTOS R\$ 617,75; EDSON SOUZA DOS SANTOS R\$ 1.353,34; EDUARDO BISPO DOS SANTOS NETO R\$ 624,80; EDUARDO DA CRUZ MIRANDA R\$ 652,29; EDUARDO DIAS MACHADO DE SANTANA R\$ 2.691,29; EDUARDO PEREIRA DA SILVA R\$ 626,38; EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA R\$ 551,59; EDVALDO BARBOSA DE FREITAS JUNIOR R\$ 840,88; EDVALDO COSTA DOS SANTOS R\$ 449,77; EDVALDO DA CONCEICAO R\$ 577,71; EDVALDO JOSE OLIVEIRA GOUVEIA R\$ 617,23; EDVALDO SOUZA QUEIROZ R\$ 2.451,60; EDVAN JESUS DOS SANTOS R\$ 677,97; EDVANIA SOUZA DA HORA R\$ 553,80; ELBANI DA SILVA FERREIRA R\$ 1.230,30; ELBERT DIOGO DA SILVA R\$ 585,07; ELENILDO DOS SANTOS MOREIRA R\$ 752,85; ELIANA BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO R\$ 703,57; ELIANA CONCEICAO DOS SANTOS R\$ 602,11; ELIANA COSTA DOS SANTOS R\$ 670,08; ELIANA CRUZ DA CONCEICAO R\$ 623,94; ELIANA DAS NEVES DOS SANTOS R\$ 645,77; ELIANA DOS SANTOS PEREIRA R\$ 583,32; ELIENE PEREIRA DOS SANTOS R\$ 584,38; ELILIANA DOS SANTOS SANTANA R\$ 3.357,31; ELINAR ABREU DOS SANTOS R\$ 589,49; ELISABETE DA SILVA VILAS BOAS R\$ 256.164,76; ELISANA DE JESUS SANTOS CONCEICAO R\$ 697,44; ELISANGELA AMORIM DOS SANTOS R\$ 658,83; ELISANGELA MENDES COELHO R\$ 612,05; ELITON DE JESUS SANTOS R\$ 625,86; ELIVELTON DANTAS SANTOS R\$ 367,18; ELIZABETH MARIA COSTA R\$ 787,68; ELIZANGELA DA SILVA FARIAS R\$ 795,83; ELIZANGELA MATOS DE LIMA R\$ 642,61; ELLEN VICTORIA SANTOS DE JESUS R\$ 554,22; ELSON PEREIRA DE MATOS R\$ 2.579,13; ELSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO R\$ 617,32; ELVIS DANILO DOS SANTOS DANTAS R\$ 659,26; ELY MUNIZ OLIVEIRA DO ROSARIO R\$ 3.790,57; EMERSON AGUIAR DE JESUS R\$ 633,96; EMERSON ALMEIDA SANTOS R\$ 747,26; EMERSON DA SILVA CONCEICAO R\$ 623,83; EMERSON DE JESUS SANTOS R\$ 580,81; EMERSON SOUZA BURANHEM R\$ 686,44; EMERSON SOUZA SANTANA R\$ 566,72; EMILLY PEREIRA AMORIM DE ARAUJO R\$ 2.576,96; EMILLY VIEIRA DA SILVA R\$ 127,85; ENNAIT FLEURIMOND R\$ 591,95; ENOQUE SANTOS DE AZEVEDO R\$ 590,24; ENRIQUE EVANGELISTA DOS SANTOS R\$ 444,69; ERENALDO CLEITON DA SILVA R\$ 421,63; ERENILDES SANTOS CERQUEIRA R\$ 606,50; ERIC DA SILVA SANTOS R\$ 758,72; ERIC DE SANTANA OLIVEIRA R\$ 958,06; ERICA COSTA DE ANDRADE R\$ 63,51; ERICA PENALVA DOS SANTOS R\$ 646,96; ERICA SANTOS DA SILVA R\$ 624,69; ERICA SANTOS ROCHA R\$ 527,73; ERICA SILVA DE JESUS R\$ 665,05; ERICARLOS FRANCISCO DA CONCEICAO R\$ 763,44; ERICO DE SENA JURITI R\$ 2.147,47; ERICO DOS REIS SANTOS R\$ 680,82; ERICO MENDES DA SILVA NETO R\$ 636,24; ERICO NONATO ALVES R\$ 590,24; ERICO OLIVEIRA DO CARMO R\$ 616,69; ERIQUE ALMEIDA SOUZA R\$ 636,06; ERIVALDO DOMINGOS DOS SANTOS RODRIGUES R\$ 888,86; ERIVAN DE DEUS CARDOSO R\$ 570,18; ERLANDIA NORONHA DOS SANTOS R\$ 684,86; ERLI ASSIS COSME R\$ 588,73; ERONICE NUNES DE AMORIM DE SOUZA R\$ 837,17; ESDRAS DOS SANTOS R\$ 741,02; ESTEFANE PINHEIRO DE SOUZAMATOS R\$ 997,43; EUDES OLIVEIRA DA SILVA R\$ 1.356,13; EUGENIO PIRES DOS SANTOS R\$ 487,87; EULER MORAES DOS SANTOS R\$ 608,68; EUNICE ANGELICA GOMES GABRIEL R\$ 578,39; EVANEILDA ESTRELA DOS SANTOS R\$ 589,56; EVANICE SOUZA DO NASCIMENTO R\$ 561,24; EVANILDO DE SOUZA SILVA R\$ 634,69; EVANJOELMA MACEDO CERQUEIRA R\$ 231,99; EVANUZA MOURA DOS SANTOS R\$ 843,95; EVENILSON COSME CAMPOS R\$ 735,90; EVERTON CALADO SANTANA R\$ 1.104,88; EVERTON NINO MACEDO HOSSELMAN R\$ 2.511,48; EVERTON SOARES DE SOUZA R\$ 1.483,37; EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS R\$ 1.265,68; FABIANA AGUIAR DA SILVA R\$ 590,90; FABIANA DA CONCEICAO SANTOS R\$ 453,06; FABIANA PEREIRA CONCEICAO R\$ 1.053,46; FABIANA SANTOS BISPO R\$ 639,10; FABIANA SANTOS NASCIMENTO R\$ 599,78; FABIANO JOSE DE CARVALHO R\$ 788,30; FABIO BRITO DAMASCENO LUSTOSA R\$ 1.623,58; FABIO DOS ANJOS DAS NEVES R\$ 1.245,54; FABIO FERREIRA DOS SANTOS R\$ 1.258,84; FABRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 402,11; FABRICIA RAMOS VALENTIN R\$ 613,01; FABRICIO COSTA REIS R\$ 834,72; FABRICIO DE ALMEIDA R\$ 956,63; FABRICIO DE SOUZA DA SILVA R\$ 173,27; FAGNER DOS SANTOS SOARES R\$ 662,94; FARILIA JOACHIN PHANORD R\$ 604,22; FELICIANA DA CONCEICAO SANTOS R\$ 634,33; FELIPE AGUIAR SANTOS R\$ 600,28; FELIPE ALMEIDA DE JESUS R\$ 775,76; FELIX JOSE DE SENA CRUZ R\$ 593,56; FERNANDA RAMOS DOS SANTOS R\$ 708,14; FERNANDA RIBEI-

RO PANIAGO R\$ 618,49; FERNANDA SANTANA BATISTA R\$ 557,79; FERNANDA SOUZA DA SILVA R\$ 783,71; FERNANDO CORREIA PEREIRA JUNIOR R\$ 582,96; FERNANDO DA CRUZ SANTOS R\$ 756,33; FERNANDO JESUS DE SOUZA R\$ 1.215,86; FERNANDO SOUZA DOS SANTOS R\$ 1.730,19; FILIPE DOS SANTOS CARNEIRO R\$ 127,85; FILIPE GONCALVES DOS PASSOS ALMEIDA R\$ 1.897,46; FILLIPE ASSUNCAO BARBOSA DA SILVA R\$ 733,57; FLAVIA MUNIZ DE SOUZA R\$ 609,69; FLAVIO ISRAEL SANTOS E SILVA R\$ 1.619,08; FLAVIO XAVIER DOS SANTOS R\$ 1.207,51; FLORICELIA DE MENEZES COSTA R\$ 723,67; FLORISVALDO DOS SANTOS BATISTA R\$ 657,34; FRANCIANE DUARTE DE OLIVEIRA R\$ 765,19; FRANCIELLY DOS SANTOS R\$ 753,55; FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 603,92; FRANCISCO BRILHANTE DE MOURA R\$ 621,47; FRANCISCO JOSE GONCALVES DOS SANTOS R\$ 1.760,00; FRANK BRUNO PEREIRA DOS SANTOS R\$ 351,30; GABRIEL SANTOS SILVA R\$ 550,85; GABRIEL SILVA DOS SANTOS R\$ 617,10; GABRIEL VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA R\$ 594,54; GABRIELE CONCEICAO PEREIRA R\$ 670,47; GARY DAVILMA R\$ 617,01; GEAN BOMFIM TANAN R\$ 723,81; GEAN SOARES DOS SANTOS R\$ 594,98; GEANE XAVIER DOS SANTOS R\$ 560,37; GEISA SANTOS DE SANTANA R\$ 577,25; GENIELSON DOS SANTOS SANTANA R\$ 614,58; GENILDA ALVES DA CRUZ R\$ 612,25; GENILDO DA HORA CONCEICAO R\$ 600,60; GENILSON MOREIRA DA SILVA R\$ 1.130,09; GEORGE DE JESUS DA SILVA R\$ 622,45; GEORGE NASCIMENTO SANTOS R\$ 5.159,49; GEORGE SANTIAGO DOS SANTOS R\$ 551,26; GEORGINA DOS SANTOS MARTINS R\$ 589,97; GEOVANE PEREIRA COSTA R\$ 586,79; GEOVANE SILVA VALVERDE R\$ 577,98; GERALDO DA SILVA MENEZES R\$ 594,54; GERBESSON BARBOSA SIMOES R\$ 873,58; GERSON CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR R\$ 479,01; GESSICA SALES RAMOS R\$ 1.296,50; GILBERTO BARBOZA DE OLIVEIRA R\$ 1.322,98; GILBERTO SANTOS DE CRISTO R\$ 858,09; GILDETE SANTOS DA SILVA R\$ 551,33; GILDILENE SOEIRO DOS SANTOS NUNES R\$ 762,14; GILENO FRANCA DOS SANTOS R\$ 597,71; GILFRAN SANTANA SANTOS DE JESUS R\$ 1.365,18; GILIANTE MOREIRA SILVA DUARTE R\$ 588,48; GILMAR FRANCA DOS SANTOS R\$ 616,81; GILMARA ARAUJO DOS SANTOS R\$ 570,54; GILMARA DE JESUS NERY R\$ 604,47; GILMARA FREITAS CARDOSO R\$ 560,33; GILMARA OLIVEIRA RIBEIRO R\$ 606,50; GILMARA SANTOS DE SANTANA R\$ 558,33; GILMARIO MESSIAS DOS SANTOS R\$ 622,90; GILSON DE JESUS DOS SANTOS R\$ 594,54; GILSON CAMPOS FERREIRA R\$ 602,10; GILSON DE JESUS LIMA R\$ 755,83; GILSON FERREIRA PIRES R\$ 637,21; GILSON MOURA DOS SANTOS R\$ 567,83; GILSON SENA DE AQUINO R\$ 619,64; GILVAN DA PURIFICACAO DOS SANTOS R\$ 1.806,81; GILVAN DOS SANTOS R\$ 1.182,08; GILVANE NERI ARAUJO R\$ 127,85; GILVANETE SANTOS DA SILVA R\$ 534,69; GIONARDO SANTANA DA SILVA R\$ 2.012,75; GIRLENE ANDRADE DA SILVA R\$ 620,59; GISELLE ARAUJO SANTOS R\$ 551,99; GISLAINE LAGO BARBOSA DOS SANTOS R\$ 564,55; GISLENE OLIVEIRA FIGUEIREDO R\$ 612,59; GIVAN RODRIGUES DA SILVA R\$ 759,48; GIVANILDO SANTOS DE JESUS R\$ 558,05; GLEISON QUEIROZ DA SILVA R\$ 608,33; GRACYELLE DE JESUS DA SILVA R\$ 556,28; GRAZIELA SILVA NASCIMENTO REIS R\$ 988,75; GRAZIELLI ARGOLO DE ALMEIDA R\$ 564,36; GREICE LIMA DE ANDRADE R\$ 612,45; GUILHERME CRISTIANO DOS SANTOS SILVA R\$ 23,90; GUSTAVO MIRANDA DE ALMEIDA R\$ 345,99; GUSTAVO NUNES DA SILVA R\$ 588,34; GUSTAVO PURIFICACAO DA SILVA R\$ 348,79; HELIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA R\$ 697,81; HENRIQUE MAXWELL BASSO R\$ 4.035,87; HERBERT ANDRI DA SILVA SANTOS R\$ 952,52; HIAGO PATRIK SOUZA ANOSTORIO R\$ 828,59; HIGINEZ MOURA DINIZ R\$ 623,24; HIGOR LOURENCO DOS SANTOS R\$ 62,42; HILDETE IBRAHIM ALVES R\$ 582,39; IAGO DE JESUS RODRIGUES DE QUADROS R\$ 752,38; IAGO FELETA DE SOUZA R\$ 688,07; IAGO ROBERTO ALMEIDA SILVA R\$ 622,17; IARA CONCEICAO DA SILVA R\$ 696,15; IDENILTON CARLOS SANTOS BARBOSA R\$ 572,85; IEDA ROBERTA PEREIRA R\$ 620,66; IGOR IMPROTA FIGUEIREDO R\$ 918,09; IGOR SILVA MELO R\$ 496,91; ILA SANTOS SOUZA R\$ 558,88; INDIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 639,04; INDIARA SILVA DA LUZ R\$ 701,43; IOLANDA ALVES MORAIS R\$ 1.940,52; IOLANDA ARAUJO SILVA R\$ 800,99; IONE LUANA DE JESUS MONTEIRO R\$ 1.081,19; IRACEMA MARIA DE MACEDO COSTA R\$ 753,75; IRAMILDES SOUZA MIRANDA R\$ 896,62; IRENE MARIA DOS SANTOS ANDRADE R\$ 617,04; IRENILDES DOS SANTOS SILVA R\$ 719,03; IRIS DA SILVA BATISTA R\$ 63,51; IRIS DOS SANTOS FERREIRA R\$ 768,06; IRLA OLIMPIO PEREIRA DE JESUS R\$ 619,96; IRLA VALERIA PAIM SANTOS R\$ 59,88; IRLENE DE CARVALHO PACIFICO R\$ 1.252,40; ISAQUE JESUS DA PAZ R\$ 550,67; ISLANE SILVA DA HORA R\$ 616,81; ISLANIA ANUNCIACAO DA CONCEICAO SANTOS R\$ 552,41; ISMAEL CONCEICAO DE FREITAS SANTOS R\$ 563,90; ISMAEL SOUZA DOS SANTOS R\$ 670,18; ISMAR DE OLIVEIRA COSTA R\$ 568,31; ISONILDE COSTA OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 746,74; ISRAEL AMORIM REIS R\$ 887,73; IUMARA BISPO DE ANDRADE DE JESUS R\$ 564,49; IVAN AUGUSTO DA CRUZ SANTOS R\$ 1.999,85; IVAN SILVA DE JESUS R\$ 780,17; IVANA SOUZA DOS SANTOS R\$ 427,21; IVANILDA RIBEIRO R\$ 1.322,80; IVANILDE BATISTA SANTOS R\$ 578,30; IVANILDO CARVALHO DA SILVA SOBRINHO R\$ 366,12; IVONETE GONCALVES TRINDADE XAVIER R\$ 649,74; IVONETH AFONSO DA SILVA R\$ 680,16; IVONILDO SANTOS DE MENEZIS R\$ 409,96; IZANA ALVES DE SOUZA R\$ 118,31; IZANA FERNANDES SANTOS R\$ 580,66; JACI ASSIS DOS SANTOS R\$ 598,23; JACIANE DOS SANTOS R\$ 619,83; JACIARA BEZERRA SILVA REIS R\$ 402,11; JACINEI JESUS SILVA MACHADO R\$ 573,80; JACIRA MARIA DOS SANTOS SILVA DE JESUS R\$ 413,80; JACKELINE CONCEICAO DOS SANTOS DE SOUZA R\$ 385,04; JACKELINE DO CARMO DOS SANTOS R\$ 604,43; JACKSON DE CRISTO SARDINHA R\$ 713,72; JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 680,30; JACOB ALCANTARA DOS SANTOS JUNIOR R\$ 1.785,15; JACQUELINE DE JESUS LEITE R\$ 2.612,90; JACQUELINE SIMONE DE SOUZA R\$ 673,08; JACSON ALVES CERQUEIRA R\$ 594,54; JADSON CONCEICAO SANTOS R\$ 612,76; JADSON PEREIRA DE SANTANA R\$ 230,90; JAIANE CRUZ SENA R\$ 674,84; JAILMA SOARES DOS SANTOS VENTURA R\$ 668,39; JAILSON ARRUDA DA SILVA R\$ 382,59; JAILSON DO CARMO DO A DIVINO R\$ 623,32; JAILSON NERI DOS SANTOS R\$ 1.255,00; JAILTON DE JESUS CONCEICAO R\$ 546,98; JAILTON PEREIRA DA CONCEICAO R\$ 736,20; JAINARA FERREIRA DOS SANTOS R\$ 638,72; JAIR FIGUEIREDO DA SILVA R\$ 2.283,19; JAIR PEREIRA DAMASCENO R\$ 582,58; JAIRA FERREIRA DOS SANTOS R\$ 1.872,64; JAMENSON DE JESUS DO NASCIMENTO R\$ 525,21; JAMERSON BRANDAO DE JESUS R\$ 699,27; JAMILÉ BOMFIM DOS SANTOS R\$ 531,52; JAMIR FONSECA MEDEIROS R\$ 1.421,06; JANAILDES CONCEICAO DE JESUS R\$ 727,30; JANAINA DE SOUZA SILVA R\$ 866,81; JANAINA PINHO SILVA R\$ 748,48; JANDILSON MENEZES DE OLIVEIRA R\$ 993,53; JANE GETULIO SILVA R\$ 641,90; JANETE ALVES DOS SANTOS R\$ 897,47; JANILSON DUARTE SOUZA R\$ 1.087,67; JAQUELINE DE SANTANA FONTES R\$ 582,00; JAQUELINE S DE JESUS DAS VIRGENS R\$ 703,52; JAQUELINE SANTOS LIMA R\$ 600,15; JARIDE FIAIS GALVAO R\$ 565,76; JEAN DA SILVA DEIRO R\$ 711,31; JEAN DAVID AIME R\$ 676,91; JEAN PIRES DOURADO R\$ 1.244,64; JEANE FERREIRA DE JESUS R\$ 642,54; JEANE LIMA DA SILVA R\$ 588,04; JEARA DE ALMEIDA SOUZA R\$ 1.086,15; JEFERSON BATISTA LIMA R\$ 570,18; JEFERSON CRESCENCIO GONCALVES R\$ 610,09; JEFERSON LUIS SANTOS PEREIRA R\$ 566,13; JEFERSON SANTANA DOS SANTOS R\$ 490,04; JEFFERSON DE JESUS GONZAGA R\$ 782,78; JEFFERSON GOMES MATOS R\$ 995,72; JEFFERSON JADER SANTOS DE CARVALHO R\$ 14.808,56; JEFFER-

SON NASCIMENTO SANTOS R\$ 775,63; JELIEL LIMA BATISTA R\$ 584,05; JENECY DE JESUS BARBOSA R\$ 592,48; JENILDA CORDEIRO DOS SANTOS NERY R\$ 643,48; JENILSON JUSTINIANO DOS SANTOS R\$ 577,39; JENILSON SANTOS SILVA R\$ 699,88; JENILSON SILVA DOS SANTOS R\$ 642,58; JENIVALDA MELO DE LIMA R\$ 592,93; JEOVANE SOUZA OLIVEIRA R\$ 275,09; JERONIMO SILVA OLIVEIRA R\$ 834,91; JESSE DE OLIVEIRA SANTOS R\$ 700,65; JESSICA DE BRITO ARAUJO R\$ 127,85; JESSICA DE SA BORGES R\$ 474,94; JESSICA KELLY SANTOS DE SANTANA R\$ 392,96; JESSILEIA MIRANDA OLIVEIRA BRITO R\$ 813,83; JILSON BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR R\$ 598,89; JOANICE SANTOS DE SANTANA R\$ 446,57; JOAO BO-AVENTURA M DOS SANTOS R\$ 714,12; JOAO DE JESUS ALMEIDA R\$ 990,41; JOAO ERICO DOS SANTOS MACHADO R\$ 1.130,26; JOAO HENRIQUE NUNES PIRES R\$ 480,20; JOAO VICTOR SILVA DOS SANTOS R\$ 66,53; JOCIANA SANTOS ALVES R\$ 708,33; JOCIMARA DA PAIXAO SANTOS R\$ 618,42; JOCIMARA DOS SANTOS PACIENCIA R\$ 395,97; JOCIVALDA DE JESUS DA SILVA R\$ 619,05; JOEL DE SOUSA DOS SANTOS R\$ 127,85; JOELMA COSTA SANTANA R\$ 898,23; JOELMA DE SOUZA DE JESUS R\$ 279,88; JOELMA LIMA DOS SANTOS R\$ 597,63; JOELMA OLIVEIRA SANTOS R\$ 564,03; JOELSON SANTANA ROSA DE JESUS R\$ 641,28; JOHN LENNON MARTINS DOS REIS R\$ 844,89; JOHNNATAN FERREIRA DOS SANTOS R\$ 526,50; JOICE CRISTINA DE JESUS R\$ 717,35; JOICE DE FREITAS SILVA R\$ 962,47; JOICE DO NASCIMENTO SANTOS R\$ 611,06; JOICE PE-REIRA SANTOS R\$ 584,64; JOILSON ALMEIDA DA CONCEICAO R\$ 985,12; JOILSON CARVALHO QUEIROZ R\$ 555,82; JOILSON DE JESUS CORREIA R\$ 491,89; JONAS DE JESUS R\$ 1.281,30; JONATA FIUZA ARAUJO CARVALHO R\$ 593,98; JONATAS MOTA REGIS R\$ 1.892,71; JONATHAN SOUZA DE SANTANA R\$ 582,31; JONH ERICK NASCIMENTO DOS SANTOS R\$ 556,34; JOR-DANNA DA SILVA GAUDENCIO DOS SANTOS R\$ 643,86; JORGE BARBOSA DA SILVA JUNIOR R\$ 754,33; JORGE FERREIRA LISBOA R\$ 617,82; JORGE HENRIQUE SILVA DE SOUZA R\$ 717,87; JOSAFÁ BATISTA MACIEL R\$ 1.187,55; JOSE ADALTO DOS SANTOS ARGOLO R\$ 434,31; JOSE ADELSON SANTOS DE SOUZA R\$ 738,61; JOSE ANTONIO ARAUJO CRUZ JUNIOR R\$ 406,03; JOSE AUGUSTO DOS SANTOS R\$ 613,32; JOSE AUGUSTO FERNANDES SANTOS R\$ 212,18; JOSE AUGUSTO SOUZA DE JESUS R\$ 188,95; JOSE BATISTA R\$ 1.032,28; JOSE BONFIM DE JESUS DINIZ R\$ 1.126,68; JOSE BONIFACIO RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 1.144,35; JOSE CARLITO BARROS R\$ 1.036,38; JOSE CARLOS BATISTA MIRANDA R\$ 977,03; JOSE CARLOS DE JESUS DA ANUNCIACAO R\$ 1.293,73; JOSE CARLOS DOS SANTOS R\$ 602,86; JOSE DE JESUS R\$ 618,60; JOSE DILSON COSTA DOS SANTOS R\$ 1.087,68; JOSE DO CARMO DOS SANTOS R\$ 1.437,74; JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS R\$ 1.252,28; JOSE EDSON SANTOS VIEIRA R\$ 1.499,37; JOSE ESTANISLAU BARRETO COSTA R\$ 554,38; JOSE FELIX NETO R\$ 622,55; JOSE FERNANDO PORFIRIO DOS SANTOS R\$ 545,45; JOSE FRUTUOSO SOBRINHO R\$ 1.558,25; JOSE GILMAR FELIX DA SILVA R\$ 712,22; JOSE GUTEMBERG SANTIAGO BARBOSA R\$ 1.269,27; JOSE HELIO CAVALCANTE R\$ 1.480,04; JOSE JORGE GONCALVES SILVA R\$ 3.982,17; JOSE JORGE SANTOS R\$ 1.830,49; JOSE LEANDRO CONCEICAO SANTOS R\$ 573,93; JOSÉ MARCOS FERREIRA R\$ 168.784,91; JOSE PAIVA DE ALBUQUERQUE JUNIOR R\$ 1.674,32; JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS R\$ 1.046,92; JOSE RAIMUNDO PEREIRA CRISPIM R\$ 553,80; JOSE RAIMUNDO SILVA JUNIOR R\$ 558,88; JOSE RAIMUNDO SILVA SANTOS R\$ 487,72; JOSE REINALDO DOS SANTOS CRUZ R\$ 948,44; JOSE REINALDO SOARES DOS SAN-TOS R\$ 1.118,33; JOSE ROBERTO DOS SANTOS R\$ 689,99; JOSE ROBERTO FERREIRA FERNANDES R\$ 593,38; JOSE RO-BERTO PEREIRA DE SOUZA R\$ 1.279,58; JOSE RONALDO DA SILVA R\$ 510,88; JOSE TOLENTINO DOS SANTOS R\$ 1.217,72; JOSEANE DOS REIS SANTOS R\$ 650,92; JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA R\$ 618,18; JOSEANE REIS DO NASCIMENTO R\$ 614,94; JOSEANE SOUZA QUEIROZ R\$ 1.838,55; JOSEFA DE OLIVEIRA NORONHA R\$ 567,73; JOSEFA EXPERIDIAO DOS SAN-TOS R\$ 620,90; JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA R\$ 747,54; JOSELENE ALMEIDA DO NASCIMENTO R\$ 645,17; JOSELITO COSTA DA LUZ R\$ 712,98; JOSELMA DOS SANTOS SANTANA R\$ 604,29; JOSELY SANTOS DE ALMEIDA R\$ 927,59; JOSEMARIO NAS-CIMENTO DA SILVA R\$ 1.564,83; JOSEMAURO SEVERINO SOARES DA SILVA R\$ 584,49; JOSEMBERGUE DA SILVA ALMEIDA R\$ 1.381,25; JOSENILDO DANTAS DOS SANTOS R\$ 2.395,71; JOSENILDO SANTOS ARAUJO R\$ 618,40; JOSENILTO PEREIRA DA SILVA R\$ 592,74; JOSENILTON ARAUJO DE SOUZA R\$ 819,69; JOSIANE ALMEIDA DAS NEVES R\$ 909,63; JOSIANE DOS SANTOS BATISTA DE ASSIS R\$ 1.249,45; JOSIAS SOUZA DOS SANTOS R\$ 677,02; JOSIEL DAMIAO DE JESUS PINHEIRO R\$ 997,96; JOSIEL ELIAS NEVES DA CONCEICAO R\$ 776,74; JOSIEL PEREIRA DANTAS R\$ 1.138,37; JOSINALDO BARRETO DA SILVA R\$ 1.344,53; JOSINEIA ALVES REIS R\$ 1.092,51; JOSINETE ARAUJO DA SILVA R\$ 617,82; JOSUE ALVES DOS SANTOS R\$ 755,30; JOZIANES DA SILVA MAGALHAES R\$ 591,90; JOZIMAR SANTOS FONSECA R\$ 743,44; JUAREZ DE SOUZA SANTOS R\$ 423,27; JUAREZ FERNANDES DA CRUZ R\$ 1.440,43; JUCARA DOS SANTOS MARCELO R\$ 611,07; JUCECLEIDE DE ARAU-JO SANTOS REIS R\$ 733,25; JUCELIA TEIXEIRA DE JESUS R\$ 605,97; JUCENI PORFIRIO DOS SANTOS R\$ 602,83; JUCIARA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO R\$ 1.187,14; JUCILENE ALMEIDA DO NASCIMENTO R\$ 575,67; JUCIMARA BATISTA COSTA R\$ 701,69; JUCIVALDO MOREIRA DOS REIS R\$ 1.286,27; JUDELER ALCINE R\$ 768,48; JULIANA CRISTINA BARBOSA FERREIRA R\$ 558,85; JULIANE FERREIRA MARQUES R\$ 557,79; JULIO DOS SANTOS R\$ 891,50; JULIO SENA NETO R\$ 1.289,86; JUNIEL DOS SANTOS COSTA R\$ 604,59; JUNIOR DE BRITO LOPES R\$ 1.797,95; JURACI FERREIRA R\$ 643,87; JURACI PRATA DA SILVA R\$ 587,49; JURANDI DOS SANTOS FERREIRA R\$ 429,69; JUVALDO SOARES DA CONCEICAO R\$ 558,88; KAREN BAR-ROS LOPES R\$ 974,37; KARINA DOS SANTOS DA SILVA R\$ 382,59; KARLA COSTA DE SOUZA R\$ 717,16; KATTY ALVES MON-TEIRO R\$ 847,08; KEILANE ABREU DA SILVA R\$ 1.032,02; KELIO RONE RODRIGUES COSTA R\$ 211,80; KELLY PEREIRA DE CARVALHO R\$ 415,00; KLEYTON PATRICK SOUZA DOS SANTOS R\$ 449,77; LAIANE DA SILVA PAES R\$ 606,58; LAILA BEATRIZ PAIXAO VILAS BOAS R\$ 63,47; LAILA MACHADO REIS R\$ 57,50; LAIS COSTA R\$ 603,49; LAIS RAMOS ALVES R\$ 62,06; LANNA STEFHANY DA FONSECA R\$ 127,85; LARISSA ALMEIDA VILA NOVA R\$ 1.219,99; LARISSA DE LIMA PEREIRA R\$ 558,88; LARISSA MATIAS PIRES SOLARI R\$ 581,75; LARISSA SANTANA COSTA R\$ 594,54; LARISSA SANTOS DE SOUZA R\$ 613,05; LAURA CRISTINA REIS DE ASSUNCAO MENDES R\$ 1.752,22; LAURO ANTONIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA R\$ 703,73; LAZARO SAN-TOS SANTANA R\$ 646,96; LEANDRA FRANCA PEREIRA R\$ 578,18; LEANDRO CONCEICAO MONTEIRO R\$ 1.015,70; LEANDRO DE JESUS DA SILVA R\$ 569,83; LEANDRO EDVAN DE JESUS SANTANA R\$ 1.823,45; LEANDRO NASCIMENTO SILVA R\$ 2.904,40; LEANDRO PAIXAO DOS SANTOS R\$ 586,01; LEANDRO RODRIGUES DIAS R\$ 636,33; LEANDRO SANTANA PEREIRA R\$ 1.698,79; LEIDIANE PEREIRA DE ALMEIDA R\$ 583,84; LEIDISMAR FERNANDES R\$ 649,69; LEIDJANE D ASSUNCAO DA SILVA R\$ 60,46; LEILA NUNES FONSECA R\$ 1.460,86; LEILA SOARES DA SILVA R\$ 767,37; LEILSON VIEIRA DOS SANTOS R\$ 582,97; LEONARDO ANTONIO DE SANTANA SANTOS R\$ 695,75; LEONARDO COSTA LIMA R\$ 668,35; LEONARDO DE JESUS SILVA R\$ 641,23; LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS R\$ 594,54; LEONARDO SANTOS DA SILVA R\$ 630,63; LEONARDO SAN-TOS SOUZA DE LIMA R\$ 703,41; LEONCIO LIMA SOUZA R\$ 1.410,88; LEONE FERREIRA RICARDO R\$ 910,15; LETICIA ALMEIDA

CRUZ R\$ 642,68; LETICIA CLEIDE DOS SANTOS ALVES R\$ 558,88; LETICIA DA HORA CONCEICAO R\$ 593,99; LETICIA MASCARENHAS DOS SANTOS MOTA SOARES R\$ 753,97; LEUCIVANIO CARDOSO DOS SANTOS R\$ 1.003,07; LIDIA SANTOS DA PALMA R\$ 564,49; LIDIANE MOURA DOS SANTOS DE OLIVEIRA R\$ 557,43; LILIAN SANTOS DA SILVA R\$ 1.406,66; LINALVA BRITO CORREIA R\$ 594,97; LINDOMAR PEREIRA R\$ 2.153,23; LIVIA MARINA DE SOUZA PACHECO R\$ 570,57; LIVIA PAES DE JESUS R\$ 564,06; LIVIA PEREIRA DA COSTA R\$ 591,66; LORENA ALVES SANTANA R\$ 61,42; LORENA CRISTINA DA CONCEICAO SANTANA R\$ 574,03; LUANA CARLA FERREIRA DOS SANTOS E SANTOS R\$ 623,49; LUANA DE JESUS GRACA LEITE R\$ 590,58; LUCAS ALVES IBRAHIM R\$ 589,47; LUCAS ARAUJO PEREIRA R\$ 483,17; LUCAS CALIXTO DA SILVA R\$ 430,36; LUCAS DE FRANCA ARAGAO R\$ 557,46; LUCAS DE SOUZA DE MELO R\$ 587,62; LUCAS DOS SANTOS CONCEICAO R\$ 613,70; LUCAS DOS SANTOS NEVES R\$ 753,79; LUCAS JESUS DOS SANTOS R\$ 634,42; LUCAS LIMA DOS SANTOS R\$ 649,89; LUCAS MOURA MIRANDA R\$ 1.421,47; LUCIA ELIAS R\$ 707,05; LUCIANA FERREIRA DA CRUZ R\$ 1.026,60; LUCIANA GODOI ARCURE R\$ 783,36; LUCIANA PANTOJA RAMOS R\$ 1.066,91; LUCIANA PEREIRA DE JESUS R\$ 574,55; LUCIANA SOUZA DA SILVA R\$ 535,98; LUCIANDRO DE FREITAS NORONHA R\$ 1.406,89; LUCIANE MOREIRA HASSELMAN R\$ 1.675,62; LUCIANO BRUNO SANTOS SANTANA R\$ 561,56; LUCIANO CARDOSO DOS SANTOS R\$ 565,59; LUCIANO DOS SANTOS GOMES R\$ 793,58; LUCIANO FIGUEIREDO SANTOS R\$ 782,40; LUCIANO NERES DOS SANTOS R\$ 1.291,22; LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS R\$ 369,93; LUCIENE RIBEIRO VIEIRA R\$ 601,28; LUCIENE SOARES R\$ 564,94; LUCILEI REIS DA SILVA R\$ 760,74; LUCILENE LEME R\$ 647,16; LUCILENE SANTOS CRUZ R\$ 617,24; LUCILENE SILVA ANDRADE R\$ 622,31; LUCIMARA SANTOS SILVA R\$ 560,53; LUCINITA DA SILVA PINTO R\$ 709,06; LUCIVALDO DA SILVA SENA R\$ 961,97; LUCIVAN SANTOS DE ALMEIDA R\$ 593,34; LUDIMYLA DOS SANTOS R\$ 636,67; LUILSON DA SILVA PEREIRA ARAUJO R\$ 588,02; LUIS ANTONIO SOUZA GONCALVES R\$ 809,98; LUIS FELIPE ALVES DOS SANTOS R\$ 616,66; LUIZ ALVARES RODRIGUEZ R\$ 4.521,98; LUIZ ANTONIO GONCALVES BISPO R\$ 544,10; LUIZ CARLOS DA ROCHA R\$ 2.074,18; LUIZ CARLOS F GUIMARAES R\$ 836,41; LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA R\$ 614,78; LUIZ HENRIQUE FIGUEREDO DE SOUZA R\$ 592,68; LUIZ MIGUEL ALCANTARA BUIQUE R\$ 754,89; LUIZ PAULO DE SOUZA BARROS R\$ 1.434,95; LUIZ ROBERTO PEREIRA DA HORA R\$ 600,37; LUIZA CARLA SANTANA MOREIRA LIMA R\$ 1.240,77; LUKAS BERTANDA RODRIGUES R\$ 623,78; LUZIANE DOS SANTOS R\$ 600,37; LUZINEIDE DA LUZ DOS SANTOS NORONHA R\$ 588,65; LUZINETE DOS SANTOS PEREIRA R\$ 603,77; MACKSOT ALCINE R\$ 475,18; MAGNO DOS SANTOS BAPTISTA R\$ 617,55; MAIANE TEIXEIRA ARAUJO R\$ 556,65; MAICON DA SILVA SANTOS R\$ 586,77; MAICON DOUGLAS SILVA FRAGA R\$ 988,36; MAICON SANTOS DE OLIVEIRA R\$ 594,54; MAIELE DOS SANTOS SILVA R\$ 565,59; MAIRANE SANTOS SALES R\$ 584,87; MAIZA AYLA SANTANA DE ARAUJO R\$ 741,01; MANDELEEPH PHILOGENE R\$ 604,30; MANOEL GONCALVES DOS SANTOS R\$ 558,88; MANOEL ROQUE ABREU DE ASSIS R\$ 578,04; MANUELA SILVA NORONHA R\$ 635,76; MARCELA COSTA DE SOUZA R\$ 604,64; MARCELLI NASCIMENTO DE SANTANA BATISTA R\$ 63,51; MARCELO BARRETO DOS REIS SOUSA R\$ 3.541,46; MARCELO DA SILVA BARBOSA R\$ 321,08; MARCELO DOS SANTOS JUNIOR R\$ 852,58; MARCELO SANTANA DOS SANTOS R\$ 2.512,56; MARCELO SANTOS SILVA R\$ 613,41; MARCIA ARNOR DE OLIVEIRA R\$ 736,37; MARCIA BOMFIM SOUZA R\$ 615,96; MARCIA PEREIRA DOS SANTOS R\$ 382,59; MARCIA SILVA DOS SANTOS R\$ 1.207,93; MARCIA TAVARES ELIAS R\$ 604,78; MARCIEL PINHEIRO DA SILVA R\$ 173,27; MARCIO CALDEIRA TEIXEIRA R\$ 1.544,44; MARCIO DE ALMEIDA DOS SANTOS R\$ 590,24; MARCIO ROMEO COTRIM REIS R\$ 1.416,75; MARCIO SILVA LEITE R\$ 657,03; MARCIO SOARES SANTOS R\$ 1.502,31; MARCONDES VENANCIO FRANCA R\$ 230,82; MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS MENDONCA R\$ 758,16; MARCOS COSTA PINTO R\$ 1.487,37; MARCOS DE ALMEIDA FERREIRA R\$ 732,07; MARCOS DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS R\$ 695,25; MARCOS LIMA SILVA R\$ 127,85; MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS R\$ 752,33; MARCOS NERY DOS SANTOS R\$ 615,20; MARCOS PAULO SAMPAIO DE JESUS R\$ 572,46; MARCOS SOUZA REIS R\$ 1.452,16; MARCOS VINICIUS DA SILVA AMARAL R\$ 452,54; MARCOS VINICIUS SILVA DO CARMO R\$ 947,09; MARCOS VINICIUS SOUZA MOREIRA R\$ 548,72; MARIA ALICE GUIMARAES MIRANDA DE SOUZA R\$ 811,44; MARIA ANA IRIS CRUZ OLIVEIRA R\$ 776,07; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA R\$ 618,00; MARIA CLEUSA TEIXEIRA DE SOUSA R\$ 872,38; MARIA DA CONCEICAO C DO CARMO R\$ 617,82; MARIA DA HORA DE JESUS BISPO R\$ 622,34; MARIA DE FATIMA DA SILVA R\$ 773,82; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS R\$ 584,74; MARIA DE L D DO NASCIMENTO R\$ 594,54; MARIA FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS R\$ 127,85; MARIA FERREIRA DOS SANTOS R\$ 1.361,99; MARIA ISABEL BATISTA ALVES R\$ 594,54; MARIA IZABEL CEZIMBRA R\$ 641,39; MARIA JAMILE DE JESUS SILVA GONZAGA R\$ 620,14; MARIA JOSE DE SOUZA R\$ 604,22; MARIA JOSE SILVA DE JESUS R\$ 586,87; MARIA LENILDE SOARES SANTOS R\$ 626,08; MARIA LUCIENE JESUS DOS SANTOS R\$ 565,79; MARIA LUIZA DOS SANTOS BATISTA R\$ 574,55; MARIA MARCELINA DE SOUZA MARTINS R\$ 911,27; MARIA NEILANE SANTANA DOS SANTOS R\$ 633,81; MARIA RAIMUNDA ANDRADE DANTAS R\$ 831,97; MARIA REGIANE FERREIRA RIBEIRO R\$ 754,10; MARIA SANDRA FERREIRA DOS SANTOS R\$ 594,54; MARIA SOARES CONCEICAO R\$ 633,17; MARIA WEDNADJA DA SILVA SANTOS R\$ 695,38; MARIANA DOS SANTOS PEREIRA R\$ 570,11; MARIE SONY DERICE R\$ 759,87; MARIELE BASTOS SANTOS R\$ 605,76; MARILENE EVANGELISTA DOS SANTOS R\$ 618,28; MARILENE PEREIRA DOS SANTOS R\$ 630,68; MARILIA DE JESUS CAPISTRANO R\$ 599,12; MARILIA DOS SANTOS R\$ 607,29; MARILUCE MOREIRA FRANCA R\$ 594,54; MARILZA SILVA BRITO DE CARVALHO R\$ 131,43; MARINA BARBOSA DA SILVA R\$ 728,43; MARINALVA RIBEIRO DA CRUZ R\$ 758,65; MARINEIDE ALVES DOS SANTOS R\$ 802,45; MARINES SANTOS DA CONCEICAO R\$ 533,17; MARINILZA DOS SANTOS RODRIGUES MORAES CORTEZ R\$ 211,51; MARISA BATISTA DOS SANTOS R\$ 621,67; MARIVALDO CRISTINO DOS SANTOS R\$ 2.409,63; MARIZA DE SOUZA DE JESUS VIEIRA R\$ 753,80; MARLEIDE DA SILVA NASCIMENTO EVANGELISTA R\$ 574,95; MARLI CARVALHO SILVA R\$ 1.058,25; MARLISSON HENRIQUE DAMASCENO SANTOS R\$ 996,62; MARTA LINS DE JESUS R\$ 564,15; MARTA SILVA DE ABREU R\$ 231,99; MARTINES PEREIRA DOS SANTOS R\$ 589,55; MARY ANNE PALOMA DE SOUZA R\$ 127,85; MATEUS MARTINS DOS REIS R\$ 716,58; MATEUS SANTOS RAMOS R\$ 415,15; MATEUS SOARES DE SANTANA R\$ 711,29; MATEUS TAVARES CRISPIM R\$ 62,68; MATHEUS FILIPE GARCEZ ALVES SILVA R\$ 607,38; MATHEUS VINICIUS SANTOS DA SILVA R\$ 662,99; MAURICIO DOS SANTOS R\$ 618,37; MAURICIO FIUZA DA CRUZ CARVALHO R\$ 127,85; MAURICIO SILVA LEITE R\$ 463,05; MAURO HEROLDO SCHONLEBEN R\$ 1.766,36; MEIRE JANE DOS SANTOS SILVA DE SOUZA R\$ 603,75; MICHEL SOUZA DE LIMA R\$ 118,67; MICHELE SANTOS R\$ 62,33; MICHELLE DE SOUZA R\$ 606,69; MICHELLE PRISCILA COSTA LOPES R\$ 612,01; MILENA DE SOUZA SANTOS R\$ 575,67; MILENA MODESTO DA SILVA R\$ 601,81; MILENA OLIVEIRA DA SILVA R\$ 442,34; MILTON DOS SANTOS FILHO R\$ 1.182,38; MIRALDO CAMPOS DOS SANTOS R\$ 594,54; MIRIAM DE JESUS ALVES R\$ 727,74; MIRIAM MAGNOLIA VILASBOA DOS PASSOS R\$ 771,52; MIRIAN SANTOS TAVARES R\$ 558,55; MIRIANE DIAS GONCALVES R\$

589,94; MIZAE DE JESUS PEREIRA SOUZA R\$ 745,25; MIZAE LINS DE JESUS DA SILVA R\$ 647,04; MONICA NOGUEIRA DE LIMA R\$ 749,85; MYCHAE SANTOS LIMA R\$ 533,82; NAIANA DE OLIVEIRA PEREIRA R\$ 549,45; NAIARA OLIMPIO PEREIRA DE JESUS R\$ 616,57; NAILSON DOS SANTOS JESUS R\$ 706,10; NAILZA CHAVES DOS SANTOS R\$ 590,24; NALDENY ANDRADE SOUZA R\$ 2.354,78; NATALIA ALVES DOS SANTOS R\$ 1.052,19; NATALIA LIMA FRANCA R\$ 1.192,34; NATIELE BASTOS SANTOS R\$ 590,24; NEIDJANE GOES DE MELO R\$ 594,80; NEILDES SANTOS DE MENEZES R\$ 702,78; NEILTON DA SILVA SANTOS R\$ 320,09; NELSON DE JESUS AMORIM R\$ 642,57; NERIVALDO MOURA DA SILVA R\$ 969,52; NESLY JOACHIM R\$ 346,71; NEUCELI TORQUATO GONCALVES R\$ 853,46; NICIENE BAHIA SOUZA R\$ 744,96; NILLIS NERY ASSIS DE JESUS R\$ 1.323,24; NILO ANGELO NUNES GOMES R\$ 2.317,90; NILTON SANTOS DE JESUS R\$ 691,15; NIVALDO DE ALMEIDA DOS SANTOS R\$ 727,16; NIVALDO GOMES DA CRUZ R\$ 530,38; NOELIA DE JESUS MOTA R\$ 620,88; NOEMIA SOUSA MELQUIADES R\$ 127,85; OLGA NASCIMENTO DA CUNHA R\$ 642,72; OLIVIA BISPO SANTOS R\$ 619,47; OMAR CLEITON DE VASCONCELOS BITTENCOURT R\$ 449,27; ORLANDO SANTOS NETO R\$ 617,32; OSIMARIA PORTUGAL SIMOES R\$ 594,54; OTAVIO DE ALBUQUERQUE SILVA R\$ 443,21; OTONIEL SANTOS DE CRISTO R\$ 421,43; OZEANE PORTUGAL SIMOES R\$ 629,83; PABLO MICHAEL ALMEIDA SOARES R\$ 618,20; PATRICIA ARAUJO LIMA CRUZ R\$ 719,21; PATRICIA ALMEIDA TINOCO R\$ 1.506,32; PATRICIA BATISTA DE SOUZA ARAUJO R\$ 611,45; PATRICIA BEZERRA DUARTE R\$ 762,37; PATRICIA DE CARVALHO DOS SANTOS R\$ 646,92; PATRICIA DOS SANTOS ALVES MACHADO R\$ 590,24; PATRICIA LIMA RAMOS R\$ 230,91; PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS R\$ 1.717,06; PATRICIA OLIVEIRA SANTOS R\$ 720,21; PATRICIA QUEIROZ PEREIRA R\$ 612,00; PATRICIA SANTANA DE JESUS SILVA R\$ 578,44; PATRICIA SANTOS DE SOUZA R\$ 558,10; PATRICIA SANTOS SILVA R\$ 620,87; PAULIANA MENDES PEREIRA DOS SANTOS R\$ 574,64; PAULO CELESTINO DELGADO DE OLIVEIRA R\$ 142,08; PAULO CESAR DOS SANTOS R\$ 1.435,50; PAULO CESAR PATROCINIO DA SILVA R\$ 773,12; PAULO EDUARDO D. DE ARAUJO R\$ 594,54; PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO TEIXEIRA R\$ 173,27; PAULO GABRIEL SILVA OLIVEIRA R\$ 59,97; PAULO HENRIQUE DAMASCENA RODRIGUES R\$ 634,02; PAULO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA R\$ 127,85; PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS R\$ 610,85; PAULO RICARDO BISPO DA SILVA R\$ 1.305,66; PAULO RICARDO GONCALVES SILVA R\$ 656,97; PAULO ROBERTO ANDRADE DE JESUS R\$ 1.059,35; PAULO SILVIO ALBUQUERQUE DE JESUS R\$ 960,99; PEDRO ALVES DO NASCIMENTO FILHO R\$ 616,76; PEDRO PAULO SANTOS CONCEICAO R\$ 735,22; PERIVALDO DOS SANTOS R\$ 1.512,32; RAFAEL BARBOSA CONCEICAO R\$ 1.191,30; RAFAEL CAZUMBA VARGAS R\$ 771,09; RAFAEL JESUS DA SILVA R\$ 590,24; RAFAEL LIMA SANTOS R\$ 712,12; RAFAEL OLIVEIRA CARVALHO R\$ 751,60; RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS R\$ 548,06; RAFAEL SANTOS DE JESUS R\$ 590,24; RAFAELA SANTOS NASCIMENTO R\$ 724,95; RAIANE GLEICE ARAUJO DE FREITAS R\$ 620,77; RAIANE SANTOS VIEIRA R\$ 592,13; RAILDA DA CONCEICAO DO AMOR DIVINO R\$ 614,33; RAILINE PACHECO SANTOS R\$ 590,24; RAIMILA MENEZES DOS SANTOS R\$ 1.131,72; RAIMUNDO PEREIRA GOMES R\$ 369,93; RAIMUNDO SILVA DA ANUNCIACAO FILHO R\$ 584,31; RAIMUNDO SILVA SOUZA R\$ 643,40; RAINARA PACHECO SANTOS MARQUES R\$ 606,04; RAMON ANDERSON DA SILVA SOARES R\$ 1.578,82; RAMON JESUS DE OLIVEIRA R\$ 808,82; RAMON MARQUES CORREIA R\$ 636,50; RAMON REIS DOS SANTOS R\$ 545,45; RAMON SANTOS SANTIAGO R\$ 221,13; RAONI NASCIMENTO BARBOSA R\$ 699,53; RAPHAEL DE OLIVEIRA ARGOLO DOS SANTOS R\$ 702,25; RAPHAEL HENRIQUE DOS SANTOS EGER R\$ 5.709,87; RAQUEL COELHO DE SOUZA R\$ 588,84; RAQUEL LIMA DE JESUS R\$ 594,16; RAQUEL LIMA IZIDRO DE CARVALHO R\$ 948,02; RAVEL ARAUJO DA SILVA R\$ 1.469,98; RAYANE RAFAELA DA SILVA LIMA R\$ 413,64; REGIANE CARVALHO DA CRUZ R\$ 623,65; REGILAINÉ CARVALHO SANTA FE R\$ 591,74; REGINALDO SANTOS MARQUES R\$ 685,20; REGINALDO SANTOS XAVIER R\$ 617,71; REGISVAN CATARINO DOS SANTOS R\$ 1.213,83; REINALDO ARAUJO PAIXAO R\$ 558,88; REINALDO MARQUES DA SILVA R\$ 1.241,78; REINALDO MOURA RABELLO R\$ 718,18; REINALDO PEREIRA DOS SANTOS R\$ 584,87; REINAN ALVES BARBOSA R\$ 590,24; REMIVALDO DA SILVA R\$ 551,51; RENATA SOUZA DE JESUS R\$ 718,42; RENATO BATISTA DA PURIFICACAO R\$ 231,99; RENE DE SENA SANTOS R\$ 340,68; RENILDO RIBEIRO SENA R\$ 580,58; RENILSON ALMEIDA DE JESUS R\$ 541,20; RENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA R\$ 614,37; RENILTON DA SILVA CONCEICAO R\$ 1.439,53; REYDSON LEONE MOREIRA DOS SANTOS R\$ 1.601,85; RICARDO ALVES DE OLIVEIRA R\$ 645,99; RICARDO DOS REIS SANTOS R\$ 555,22; RICARDO ROCHA DOS SANTOS R\$ 594,43; RICARDSON SANTANA DE JESUS R\$ 622,18; RILTON ANDRADE NASCIMENTO R\$ 671,35; RISOCLEIDE SILVA BARBOSA DOS SANTOS R\$ 490,66; RITA DE CASSIA DE JESUS R\$ 621,65; RITA DE CASSIA MACHADO DOS SANTOS R\$ 590,32; RITA DE CASSIA SILVA PINHEIRO R\$ 1.812,94; RIVALDO CARVALHO DE MACEDO R\$ 711,31; ROBERT BASTOS SANTOS R\$ 702,62; ROBERT SANTANA PEREIRA R\$ 609,04; ROBERT YAN DEIRO DOS SANTOS REIS R\$ 62,71; ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS R\$ 557,58; ROBSON BATISTA ALVES R\$ 777,24; ROBSON SAO MIGUEL DAS VIRGENS R\$ 975,75; ROBSON VINICIUS DANTAS DOS SANTOS R\$ 231,54; RODRIGO CARDOSO ROCHA R\$ 742,72; RODRIGO DE JESUS ALVES R\$ 2.415,11; RODRIGO DE OLIVEIRA CHAGAS R\$ 634,58; RODRIGO FIGUEIREDO SILVA R\$ 1.233,75; RODRIGO NASCIMENTO DE SANTANA R\$ 652,73; RODRIGO REIS DE SANTANA R\$ 588,21; RODRIGO SANTANA DA SILVA R\$ 569,00; RODRIGO SOUZA DAS MERCES R\$ 564,58; ROGERIO ROCHA DIAS R\$ 211,68; ROGERIO SANTOS DO NASCIMENTO R\$ 700,07; ROGERIO SERAFIM DA SILVA R\$ 622,84; ROMARIO SOUZA DOS SANTOS R\$ 586,68; ROMENILDO ALVES DOS SANTOS R\$ 659,90; ROMILDA GRAMACHO DA SILVA R\$ 790,15; ROMILSON GOMES DE SANTANA R\$ 579,19; RONALDO ANDRADE DOS SANTOS R\$ 574,69; RONALDO CONCEICAO ARAUJO R\$ 538,28; RONALDO DE CARVALHO SANTIAGO DA SILVA R\$ 617,68; RONALDO DOS VALES DOS SANTOS R\$ 588,78; RONALDO LIMA DOS SANTOS R\$ 1.438,25; RONALDO SOUZA DE JESUS R\$ 556,67; RONE PETERSON DA SILVA R\$ 1.183,71; RONEIDE MENDES DE JESUS R\$ 617,36; RONI ROBSON SILVA FERNANDES R\$ 778,81; RONIEL DE ARAUJO MOURA R\$ 1.012,18; RONILDO MACEDO OLIVEIRA R\$ 1.397,87; RONIVAL FONSECA ALVES R\$ 736,37; RONIVON CRISPINIANO SALOMAO DE CAMPOS R\$ 697,71; ROOSEVELT DO CARMO SILVEIRA R\$ 821,29; ROQUE VIEIRA DA CONCEICAO R\$ 1.559,99; ROSALIA NASCIMENTO DA SILVA R\$ 584,63; ROSALINA CRISTINA DA HORA DE JESUS R\$ 619,22; ROSANA ALVES R\$ 648,49; ROSANA DE JESUS OLIVEIRA R\$ 717,93; ROSANA PINTO DE JESUS R\$ 558,72; ROSANE DE ALMEIDA DA SILVA R\$ 600,71; ROSANE DOS SANTOS R\$ 551,51; ROSANGELA CONCEICAO DE JESUS R\$ 602,63; ROSANGELA DE JESUS SANTOS R\$ 588,38; ROSANIA BRITO NASCIMENTO R\$ 588,95; ROSE MARY MATOS DE ALMEIDA DE SOUZA R\$ 617,82; ROSEANE LIMA DOS SANTOS R\$ 695,83; ROSEANE PEREIRA DO NASCIMENTO R\$ 590,14; ROSEANE RODRIGUES DA SILVA R\$ 575,72; ROSELENE OLIVEIRA DA SILVA R\$ 754,08; ROSELI FERREIRA MOREIRA R\$ 646,61; ROSEMEIRE CONCEICAO DE SOUZA R\$ 622,21; ROSEMILDO DOS SANTOS BATISTA R\$ 597,60; ROSENILDE SENA DOS SANTOS R\$ 733,83; ROSIANE ARAUJO PAIXAO DA CRUZ R\$ 568,09; ROSIANE MARIA DA SILVA R\$ 615,00; ROSILEIDE ROBERTA PEREIRA R\$ 604,01; ROSIMAR MOURA

DOS SANTOS R\$ 557,82; ROSIMEIRE DOS SANTOS R\$ 642,58; ROSIMEIRE JESUS DOS SANTOS R\$ 574,68; ROSINEIDE DE ARAUJO R\$ 669,14; ROSIVALDO DIPERRO R\$ 883,68; ROSIVALDO RICARDO DA SILVA R\$ 620,55; ROZANA BASTOS SANTANA R\$ 641,64; ROZENILDA CRUZ SILVEIRA BRITO R\$ 641,59; RUAN GABRIEL DE SOUZA ALMEIDA R\$ 127,85; RUAN SANTOS TEIXEIRA R\$ 62,61; RUBEM GOMES DOS SANTOS R\$ 587,62; RUBENS PEREIRA DOS SANTOS R\$ 559,14; SABRINA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA R\$ 580,95; SALECIA KELYNE DA CONCEICAO CAMPOS R\$ 575,02; SAMUEL CAVALCANTE BARBOSA R\$ 726,57; SAMUEL DOS SANTOS BRITO R\$ 722,90; SAMUEL JOHN DE SOUZA CERQUEIRA R\$ 612,57; SANDRA BATISTA PATROCINIO R\$ 573,65; SANDRA DOS REIS SILVA \$ 604,40; SANDRA PEREIRA R\$ 706,37; SANDRA SANTOS MARTIM R\$ 589,99; SANDRA SOUZA DOS SANTOS R\$ 713,36; SANDRO NAZARENO DA SILVA LIMA R\$ 954,04; SARA DOS SANTOS FERREIRA R\$ 550,27; SARA LUCIA DA SILVA MENDES R\$ 676,52; SAVANA DE ASSIS BARRETO R\$ 1.678,81; SAVIO ALMEIDA FERREIRA R\$ 703,12; SCHIRLENE DE JESUS LIMA R\$ 1.234,26; SEBASTIANA NUNES SIQUEIRA R\$ 616,16; SELMA BOMFIM DOS SANTOS R\$ 558,52; SELMO DOS SANTOS SANTANA R\$ 406,04; SERGIO DA CONCEICAO SOARES R\$ 755,49; SERGIO MACHADO DA SILVA R\$ 720,32; SERGIO SANTOS DA SILVA R\$ 570,18; SHEILA MASCARENHAS ABREU R\$ 714,08; SHEILA SILVA DE OLIVEIRA R\$ 1.633,66; SIBELY DE SOUZA TORRES CALISTO R\$ 513,34 ; SIDEVANDEO JESUS DOS SANTOS R\$ 996,41; SIDNEY SOUSA LIMA R\$ 127,85; SILMARA SANTANA DOS SANTOS R\$ 644,92; SILVANA APARECIDA DA SILVA SANTOS R\$ 605,95; SILVANA JERONIMO DA SILVA R\$ 802,28; SILVANA JESUS DOS SANTOS R\$ 621,87; SILVANIA CAMPOS DOS SANTOS R\$ 782,85; SILVANIA SILVA DA CRUZ SANTOS R\$ 566,72; SILVERIO RODRIGUES ANTUNES FILHO R\$ 962,00; SILVIA LIMA DOS SANTOS R\$ 634,33; SILVIA SANTIAGO DA SILVA MARQUES R\$ 624,58; SILVIO FELIX VIANA R\$ 298,80; SIMONE BOMFIM SOUZA R\$ 553,44; SIMONE CONCEICAO SANTOS R\$ 731,04; SIMONE DE MELO ARAUJO R\$ 693,49; SIMONE MATIAS DOS SANTOS R\$ 777,90; SIMONE RIBEIRO DA SILVA R\$ 767,29; SIMONE SANTOS CILINDRO R\$ 800,49; SIMONE SANTOS DE JESUS R\$ 570,11; SIRLENE DA SILVA DOS SANTOS R\$ 575,15; SIRLON CERQUEIRA OLIVEIRA R\$ 1.552,01; SIZELIA ARAUJO DA CRUZ R\$ 231,54; SONIA LOPES DE OLIVEIRA R\$ 709,80; SONIA MARIA JORGE DOS SANTOS R\$ 747,48; SONIA MARIA SENADO DA COSTA R\$ 904,24; SONIA SANTOS LINO R\$ 697,60; SUELI BATISTA DE SOUZA R\$ 610,69; SUELI CONCEICAO DOS ANJOS R\$ 622,09; TACIANE ANUNCIACAO DA CONCEICAO R\$ 590,04; TAIANA SANTOS CONCEICAO R\$ 571,79; TAINA DE JESUS SILVA R\$ 573,50; TAINA DE OLIVEIRA BARBOSA R\$ 588,71; TAIRONE ALVARENGA NUNES DE OLIVEIRA R\$ 594,36; TAIS DA SILVA BURANHEM R\$ 630,23; TAISE DAS NEVES NASCIMENTO R\$ 594,56; TALITA BARROS SANTOS R\$ 766,70; TALITA RODRIGUES PEREIRA R\$ 131,43; TALLE DA SILVA SANTOS R\$ 340,75; TALLIS WICLAS DA SILVA MANGABEIRA R\$ 782,86; TAMIRES DE JESUS R\$ 578,81; TAMIRES DOS SANTOS CONCEICAO R\$ 584,51; TAMIRES SOUSA DA FE R\$ 592,41; TAMYRYS MARCIA SAMPAIO ALVES R\$ 415,90; TANIA ROBERTA PEREIRA R\$ 545,82; TATIANE CONCEICAO SANTOS R\$ 612,77; TATIANE GADELHA DA SILVA R\$ 925,59; TATIANE NASCIMENTO DE SANTANA R\$ 269,23; TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS PAIVA R\$ 820,03; TATIANE SANTANA SANTOS COSTA R\$ 553,50; TATIANE SANTOS DE JESUS R\$ 635,37; TEANGELA VIEIRA ALVES R\$ 1.796,80; THACILENE DE SOUZA SANTOS R\$ 127,85; THAINARA DA SILVA SANTOS R\$ 594,54; THAINARA SILVA DE JESUS R\$ 603,14; THAIS ALVES ROCHA LOPES R\$ 767,20; THAIS OLIVEIRA DA SILVA R\$ 127,85; THAIS OLIVEIRA SANTOS DA CONCEICAO R\$ 1.599,75; THALIS BARBOSA DE SANTANA R\$ 615,61; THIAGO FARIAS DE OLIVEIRA R\$ 1.340,72; TIAGO DOS SANTOS BRITO R\$ 1.237,92; TIAGO RODRIGUES SILVA R\$ 592,90; TIAGO SANTANA PEREIRA R\$ 561,55; TIAGO SANTOS PALMA R\$ 630,93; TIAGO SOUZA DOS SANTOS R\$ 351,30; TITULIVIO DE ARAGAO OLIVEIRA JUNIOR R\$ 23,90; TOSHIO SEIDO R\$ 1.500,27; UBIRACI BISPO DE OLIVEIRA R\$ 1.315,84; UBIRANI SOLON SANTOS LOPES R\$ 410,33; UELDER CONCEICAO DIAS R\$ 592,50; UELLINGTON SILVA RAMOS R\$ 1.467,69; UILIANE SILVA DE LIMA R\$ 584,11; UILSON BRITO FRANCA R\$ 692,58; UILSON SILVA SANTOS R\$ 569,45; UILTON DE OLIVEIRA ALMEIDA R\$ 959,34; VAGNER MEIRELES DE ARAUJO R\$ 958,21; VAGNER SANTOS DA SILVA R\$ 449,77; VALDELICE DA SILVA SANTOS R\$ 632,72; VALDELICE RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 850,95; VALDEMIR PEREIRA ROCHA R\$ 596,04; VALDENI DOS SANTOS PINTO R\$ 2.404,97; VALDIENE FERNANDES DE SOUZA GOMES R\$ 739,12; VALDILEIA DE JESUS MENDES BARROS R\$ 580,66; VALDILENA DOS SANTOS R\$ 580,41; VALDINEA DE JESUS SANTOS R\$ 671,31; VALDINEI S DOS SANTOS R\$ 1.248,10; VALDINEIA DAS NEVES REIRIM R\$ 637,38; VALDIR RAMOS DE JESUS SANTOS R\$ 1.085,08; VALDIR SANTOS DA SILVA R\$ 935,53; VALDIRENE CONCEICAO DE SOUZA LIMA R\$ 517,16; VALDIRENE FRANCISCA DA CONCEICAO R\$ 1.717,06; VALDIRENE SANTOS SOUZA R\$ 579,04; VALDISIA ARAGAO RABELLO R\$ 617,17; VALDIVAN FERREIRA DAMASCENO R\$ 1.508,29; VALDNEI SANTOS DA ANUNCIACAO R\$ 1.820,81; VALDO GONCALVES DE SANTANA R\$ 551,75; VALDOMIRO BISPO DE SOUZA R\$ 1.154,41; VALMIR DA SILVA SANTOS R\$ 955,00; VALMIR JOSE DOS SANTOS R\$ 1.091,32; VALNEDE SILVARES DE JESUS R\$ 743,20; VALNEI DOS SANTOS NORONHA R\$ 559,14; VALQUIRIA DOS SANTOS SILVA R\$ 924,08; VALTER CERQUEIRA DOS SANTOS R\$ 1.439,30; VAN BEECK JONATHON ANTOINE R\$ 653,17; VANCLEI ROCHA GOMES R\$ 782,83; VANCLEIDE DE JESUS LIMA R\$ 588,94; VANDERLAN DOS SANTOS SILVA R\$ 980,77; VANDERSON DOS SANTOS LIMA R\$ 751,72; VANDERSON SANTOS DE SANTANA R\$ 561,77; VANEIDE OLIVEIRA PAES R\$ 588,98; VANESSA ALMEIDA MENESES FERREIRA LOPES R\$ 1.499,53; VANESSA GETULIO DOS SANTOS R\$ 845,88; VANESSA SANTOS DA SILVA R\$ 545,22; VANESSA SOUZA DE JESUS R\$ 569,23; VANIA LIMA DAMACENO FREDERICO R\$ 789,89; VANIA REGINA DE SOUZA MARTINS R\$ 752,87; VANILE DE OLIVEIRA PESSOA R\$ 231,99; VANUSA SANTOS DE ARAUJO R\$ 586,93; VERENA VASCONCELOS FEITOSA SILVA R\$ 127,85; VERONI DA SILVA BARROS R\$ 3.975,81; VICTOR BARBOSA DO NASCIMENTO R\$ 663,47; VICTOR MANOEL SANTOS PEREIRA R\$ 561,36; VICTOR MOREIRA SILVA R\$ 679,90; VILMARA CONCEICAO DE FREITAS OLIVEIRA R\$ 612,95; VINICIUS BARBOSA DOS SANTOS R\$ 643,29; VINICIUS DANILO SANTOS PIRES R\$ 558,88; VINICIUS DE SOUZA R\$ 623,74; VINICIUS DO CARMO SANTOS R\$ 231,54; VINICIUS JESUS DOS SANTOS R\$ 700,75; VIRGINIA REIS SANTOS R\$ 602,64; VITOR FRANCELINO GOMES R\$ 913,92; VITOR MATOS DE LIMA R\$ 550,11; VIVIAN SENA ARAUJO R\$ 1.265,90; VIVIANE DE SOUZA ANDRADE R\$ 593,96; VIVIANE FARIAS ALVES CARVALHO R\$ 649,88; VIVIANE FERREIRA SANTOS R\$ 590,24; VIVIANE ROCHA DA SILVA R\$ 1.881,04; WAGNER DA SILVA MACIEL R\$ 724,11; WAGNER SANTANA DE OLIVEIRA R\$ 732,87; WALISSON LIMA DE JESUS R\$ 734,13; WALLACY ALVES ROCHA R\$ 247,33; WANDERSON DA SILVA R\$ 601,48; WANDERSON MUNIZ DE SOUZA R\$ 774,68; WANDERSON SILVA BARROSO R\$ 630,43; WANNIUS COOPER FERREIRA R\$ 4.107,11; WEBERTY FRANKYLIN SOUZA OLIVEIRA R\$ 595,95; WEDSON CARLOS SOARES DA SILVA SANTOS R\$ 902,54; WELLINGTON AMORIM DOS SANTOS R\$ 555,90; WELLINGTON PEREIRA SILVA R\$ 607,61; WENDEL SENA DE LIMA R\$ 695,08; WESLEI JESUS LIMA R\$ 594,54; WESLEI MENEZES BATISTA R\$ 642,69; WESLEY ANDRADE RICARTE R\$ 822,16; WESLEY COSTA BARRETO R\$ 1.687,02; WILLIAM DOUGLAS CALAZANS PAES DA CONCEICAO R\$ 478,33; WILLIAM RIBEIRO FLOREN-

CIO R\$ 593,06; WILLIAM SANTOS DA SILVA R\$ 961,07; WILLIAM SILVEIRA BESSO R\$ 346,57; WILSON RODRIGUES DA SILVA R\$ 142,92; YANKA SANTOS SOUZA DE LIMA R\$ 593,80; YVES MILAIRE ALFRED R\$ 604,80; ZELIA FREITAS DOS SANTOS R\$ 538,16; ZEUS DE SOUSA SILVA R\$ 127,85; ZILDA LIMA DA SILVA R\$ 802,50; ZIZIANIA SANTOS DA SILVA R\$ 617,90. TOTAL CLASSE I: R\$ 1.633.994,63. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: ABAX SISTEMAS LTDA R\$ 2.274,50; ACTOS COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. R\$ 1.127,98; ADECOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA R\$ 31.010,25; AFIPOL ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS R\$ 2.330,00; AIRLET-EQUIP.DE AR COMPRIMIDO LTDA. R\$ 5.776,78; ALCATEC PRODUTOS SINTETICOS LTDA. R\$ 127.296,02; ALIANCA DO BRASIL SEGUROS AS R\$ 34.207,52; ARIIVALDO DE SOUZA CABRAL 37406051891 R\$ 37.450,00; ARTFLEX INDUSTRIA DE ROTULOS LTDA R\$ 104.737,60; ASSOC PERM.CONC. AUTORIZ. SERV PUBLICO R\$ 2.508,00; B&RAUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. R\$ 11.544,84; BAHIA CONTAINERS LOCACAO E COMERCIO LTDA R\$ 1.158,36; BANCO BRADESCO S/A R\$ 7.978.258,35; BANCO BRASIL S/A R\$ 125.000,12; BANCO DO BRASIL S/A. R\$ 9.510.475,56; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA R\$ 2.680.416,35; BANCO ITAU S.A. R\$ 25.279.101,27; BANCO PAULISTA S.A R\$ 3.753.000,03; BANCO VOTORANTIM S/A R\$ 28.400.000,00; BANDEIRANTE QUIMICA LIMITADA R\$ 26.886,20; BAT TEXTIL EIRELI R\$ 128.656,00; BAUKO EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO E ARM R\$ 44.946,24; BBM BOCOM R\$ 3.921.909,54; BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES R\$ 3.754,00; BIG BAG BAHIA EMBALAGENS LTDA R\$ 63.407,50; BOTELHO, CARVALHO, HORTA, IBRAIM, SPAGNO R\$ 37.833,30; BRADESCO CARTOES R\$ 4.703,23; BRASKEM S/A R\$ 26.898.276,20; BRAZILIO BACELLAR SHIRAI ADVOGADOS R\$ 4.476,66; BRUMAKE COMERCIAL E SERVICOS LTDA R\$ 17.318,85; CACIQUE SERVICOS, TRANSPORTE E TURISMO L R\$ 22.741,60; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 3.527.777,76; CAVEMAC IND. COM. DE MAQ. EXP. IMP. R\$ 23.195,42; CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA R\$ 6.962,38; CENTRAL PAPELARIA LTDA. R\$ 2.853,09; CENTRO DE MEDICINA HUMANA S/C LTDA R\$ 15.237,90; CENTROESTE RESIDUOS LTDA. R\$ 2.985,90; CETREL S.A. EMPRESA DE PROTECAO AMBIENTA R\$ 53.653,26; CIA DE ELETRIC.DO EST.DA BAHIA-COELBA R\$ 336.968,85; CLARO S.A R\$ 3.796,93; CLARO S.A. R\$ 3.477,37; CLICHERLUX IND. E COM. DE CLICHES E MATR R\$ 5.785,13; COMERC ENERGIA LTDA. R\$ 6.285,00; CONECTCAR SOLUCOES DE MOBIL. ELETRON. AS R\$ 2.000,00; CONFIACO COMERCIO DE FERRO E ACO R\$ 1.627,60; COOPERCAM – COOPERATIVA DE PRESTACAO DE R\$ 12.992,10; CORLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS R\$ 35.969,90; CREMER S.A. R\$ 3.151,99; CROMEX S/A R\$ 545.326,62; DAY BRASIL S/A R\$ 17.136,00; DELLMAR TRANSPORTES LTDA R\$ 38.192,00; DEUTSCHE LEASING FINANCE GMBH R\$ 4.589.498,09; EMBRASATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBAL R\$ 830.569,84; ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE R\$ 9.894,16; ESTADO DA BAHIA R\$ 1.144,00; EUROPACK NE NORDESTE IND E COM E PROD T. R\$ 39.322,24; EXECUTIVA COM. DE MAQ.EQUIP.LTDA. R\$ 3.217,00; FERIMPORT COM. REP. E IMPORTACAO LTDA R\$ 1.971,61; FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA R\$ 2.960,93; FUNDACAO JOSE CARVALHO R\$ 1.748,17; GIAMMINOLA DO BRASIL LTDA R\$ 3.786,65; GRPK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TE R\$ 8.740,00; INGRAM MICRO BRASIL LTDA R\$ 1.485,92; INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HI R\$ 5.198,28; IPLASNOR IND. E COM. DE PLAST.O NE LTDA R\$ 33.205,02; ITS TELECOMUNICACOES LTDA ME R\$ 1.300,00; J M LUBRIFICANTES E PECAS P/VEICULOS LT R\$ 6.400,00; JEFERSON JADER SANTOS DE CARVALHO R\$ 14.808,56; JOANINI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS R\$ 40.040,00; KARINA IND. E COM.DE PLASTICOS LTDA R\$ 295.545,75; L. AMORIM COM. E LOC. DE EQUIPAMENTOS LT R\$ 46.329,05; LAHUMAN IND. E COMERCIO DE PLASTICO LTDA R\$ 32.869,92; LCSC ADVOGADOS R\$ 18.770,00; LENZE BRASIL AUTOMACAO LTDA R\$ 6.214,95; LOCALIZA RENT A CAR AS R\$ 5.326,19; M&F COMERCIAL LTDA R\$ 2.922,17; MAQUINAS FERDINAND VADERS S/A R\$ 7.057,95; MARINA ALVES DE MOURA R\$ 2.013,47; MASCHINENFABRIK STARLINGER CO GES M B R\$ 16.852.218,68; MELTING ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA R\$ 9.377,50; MHC PLASTICOS LTDA R\$ 9.693,56; MILENE DOS REIS MAIA R\$ 1.309,99; MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARI R\$ 6.320,00; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DA 9ª REGIÃO R\$ 48.372,92; MULLER & CAPANEMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 2.756,35; MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS R\$ 2.822,88; NACIONAL GAS BUTANO DISTRIB. LTDA R\$ 15.276,44; NORDESTE TUBETES EMBALAGENS LTDA – ME R\$ 28.343,15; NORPACK IND.E COM.DE PROD. PLASTICOS LTD R\$ 1.398.006,43; ODONTOPREV S.A. R\$ 10.792,98; ORDENOS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA – ME R\$ 3.000,00; OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA R\$ 1.300,00; PACKLINE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 25.622,00; PANALPINA LTDA R\$ 308.356,66; PARTNER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUS R\$ 8.200,00; PESSOA & PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C R\$ 33.234,31; PETROM COMBUSTIVEIS LTDA. R\$ 3.985,30; PETROVINA SEMENTES R\$ 3.100,50; POLO LOGISTICA LTDA R\$ 1.264,63; POTENCIAL SEGURADORA S.A. R\$ 59.339,33; PRISCELL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 6.757,87; PROCOPIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 35.305,92; QUEIROZ TRANSP. E REPRESENTACOES LTD R\$ 12.294,40; REIS E REIS ADVOGADOS S/C R\$ 13.114,93; RODOCHARQUE TRANSPORTES LTDA R\$ 21.900,00; SABIC AMERICAS, INC R\$ 1.559.502,45; SAPORE S.A. R\$ 59.146,00; SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA R\$ 9.563,63; SENAI-SERV. NACIONAL DE APRED. INDL R\$ 52.077,92; SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR R\$ 5.340,00; SESI-SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA R\$ 68.217,91; SIND DOS TRAB NAS IND DE MAT PLASTICOS R\$ 4.306,60; SIND IND FIACAO E TECELAGEM DA BAHIA R\$ 2.150,34; SMC PNEUMATICOS DO BRASIL LTDA R\$ 38.913,92; SODIC SOCIEDADE REV. COMBUST. LTDA. R\$ 3.960,00; SOL NORDESTE LTDA R\$ 10.448,07; SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS S.A R\$ 5.976,67; SOLEFLEX COM. E REPRES.TECNICAS LTDA R\$ 1.934,10; SPIA SOCIEDADE, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA R\$ 3.000.000,00; STARLINGER DO BRASIL - SERVICOS DE REPRE R\$ 81.675,00; SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CRE R\$ 863.270,75; TECHSALE COM E SERV HIDRAULICOS LTDA R\$ 1.080,00; TECNOPLAST S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE P R\$ 2.217,94; TECNOVAL NORDESTE IND. E COM. DE PLAST. R\$ 7.311,73; TELEFONICA BRASIL S.A R\$ 5.603,67; TEXMAN IND.COM. PECAS TEXTEIS LTDA R\$ 3.024,00; TOPICO LOCACOES DE GALPOES E EQUIPAMENTO R\$ 10.440,00; TOTAL FLEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. R\$ 392.201,84; TOZZINI FREIRE TEIXEIRA E SILVAADVOGADO R\$ 45.099,11; TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. R\$ 2.526,61; TSA QUIMICA DO BRASIL LTDA R\$ 94.863,44; UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA R\$ 3.610,54; VBR LOGISTICA LTDA R\$ 1.132,33; VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 43.940,04; VINMAR INTERNATIONAL LTD R\$ 271.472,57; VISA ENGINEERING PRODUCTS (INDIA) PVT. R\$ 82.921,23; TOTAL CLASSE III: R\$ 145.576.293,11. CLASSE IV – MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTES: A.H. FERNANDES LEITE II COMERCIO – ME R\$ 3.500,00; ACOTECH COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS R\$ 6.960,00; ACQUA FILTROS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3.210,00; AGROGENESIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA R\$ 23.800,00; ALEXANDRO BATISTA DOS SANTOS R\$ 4.120,00; ALFATRONICOS COM. DE PRODUTOS ELETRICOS R\$ 4.154,96; AMG LOGISTICA E TRANS-

PORTES EIRELI EPP R\$ 100.790,00; ANA CLAUDIA BARRETO REIS R\$ 8.169,28; ANA PAULA DALTRO DE ASSUNCAO R\$ 39.803,00; ANDRE SILVA DA FRANCA 94788197553 R\$ 5.128,68; BAHIA FITAS COMERCIAL LTDA R\$ 1.235,00; BAHIA RETENTORES LTDA R\$ 2.328,86; BAVEMAN MANUTENCAO E COMERCIO HIDRAULICO R\$ 5.556,10; BERTOLDO COMERCIO SERVICOS LTDA ME R\$ 8.236,76; BIO CONTROL DESINTETIZADORA LTDA R\$ 1.110,25; CAMILLA SANTOS MACHADO 73780103168 R\$ 1.080,00; CARDAN BAHIA IND.E COMER. DE PECAS LTDA R\$ 5.300,00; CDI SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME R\$ 13.212,44; CDI SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI R\$ 14.250,04; COACO COMPANHIA DE ACOS LTDA - EPP R\$ 2.917,00; COMAPRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA R\$ 3.075,76; CSIMOES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME R\$ 18.400,00; DAMASCENO BRANDAO & CIA LTDA R\$ 3.509,30; DARCY MACEDO JUNIOR R\$ 1.667,77; DWR COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA R\$ 17.710,95; E I LAGOS SERV ADMINISTRATIVOS FI - ME R\$ 14.000,00; E MONATO DA SILVA TRANSPORTES ME R\$ 7.400,00; ECCOMAR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA R\$ 4.181,96; EGIRLAN BRITO DA SILVA R\$ 3.398,00; ELECTRO SIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTA R\$ 2.463,00; EPI MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAM R\$ 4.421,25; ETON BEGNINI EIRELI-ME R\$ 9.781,13; EXPORTRADE REPRESENTACOES S/C LTDA R\$ 75.000,00; EXSERVSERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME R\$ 2.864,40; FABIO PAULA LIMA BIG BAG - ME R\$ 28.000,00; FALCON TRANSPORTES E LOGISTICA DO BRASIL R\$ 85.767,47; FEIRA FIOS EIRELI - ME R\$ 1.160,00; FLEXIS REVESTIMENTOS E USINAGEM EM CILIN R\$ 4.877,00; FLEXMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRI R\$ 6.960,00; FLUID INDUSTRIA E COM. HIDRAULICO LTDA R\$ 1.381,62; FONSECA CARVALHO CURSOS E TREINAMENTOS L R\$ 2.000,00; G M ALVES SOLUCOES TECNOLOGICA-ME R\$ 6.332,10; GLOBAL SERVICOS ADUANEIROS E AG. DE CARG R\$ 2.893,26; GRUPO NERI LTDA - EPP R\$ 84.349,75; GRV TRANSPORTES LTDA R\$ 96.360,00; HS RESISTENCIAS ELETRICAS E MATERIAIS EL R\$ 5.277,00; INFINITY SISTEMAS LTDA - ME R\$ 11.266,54; IRINEIA RIBEIRO - EPP R\$ 16.867,40; J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ R\$ 16.150,00; JGM SERVICOS EIRELI R\$ 12.840,93; JOSENILTON SANTOS CARVALHO R\$ 1.724,80; JULIANA MAIARA BARRETO DOS SANTOS-ME R\$ 4.455,00; JVA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI R\$ 51.648,00; JVA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI R\$ 178.870,00; L DE FRANCA REFRIGERACAO ME R\$ 1.605,50; L.PERUSIO PEREIRA COM.INST.E ASSIST.TECN R\$ 3.500,00; LC ADIA - LOCACAO DE VEICULOS LTDA R\$ 105.593,03; LC FLEX COMERCIO E EQUIP. LTDA ME R\$ 2.980,00; LFN INFORMATICA LTDA ME R\$ 1.101,12; LMG USINAGEM MANUTENCAO E SERVICOS INDUS R\$ 6.750,00; LOC - TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME R\$ 1.800,00; LOGICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$ 2.957,67; LOGON IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA R\$ 128.179,13; LUANA MARTINS PEREIRA R\$ 1.188,00; LUCASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS R\$ 14.751,48; M.L DOS SANTOS COM. DE FERRAMENTAS E EPI R\$ 1.674,43; MANANCIAL EXTINTORES LTDA-ME R\$ 2.568,30; MARCOS ANTONIO BERTOCCO ME R\$ 13.798,76; MARIA EDITE MANGUEIRA ME R\$ 11.750,39; MARIO NEI GHISLENI-ME R\$ 4.348,69; MAURICIO SOUZA DE OLIVEIRA 00662081579 R\$ 6.696,15; MEC-VED COMERCIO E SERV. TECNICOS LTDA. R\$ 8.665,00; METALURGICA BALISTIERI R\$ 3.530,50; METALURGICA MERCOSUL EIRELI - EPP R\$ 2.600,00; METALURGICA SOMEQMA LTDA R\$ 1.072,00; METALURGICA VALENTE LTDA R\$ 15.999,35; MICROPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA R\$ 18.193,00; MULTI FITAS COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACA R\$ 92.651,30; MUNIK ELLEN DIAS DOS SANTOS FI R\$ 12.325,32; NE BALANCAS VENDAS E SERVICOS LTDA ME R\$ 3.116,50; OMEGA COMISSARIA DE SERVICOS ADUANEIROS R\$ 4.592,50; PACTO CONSULTORIA E INVESTIMENTO LTDA EP R\$ 9.385,00; PAN MEC - IND.E COM.DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 2.420,00; PCI PRONTECNICA COMERCIO E SERVICOS DE I R\$ 43.108,00; PCM AR COMPRIMIDO LTDA R\$ 4.798,89; PRATICA CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAS R\$ 12.664,80; PRIME SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - M R\$ 2.040,00; PROFTERM COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGER R\$ 19.885,00; QUEST NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI-ME R\$ 38.377,19; R & CO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 40.000,00; RADIOTECH COM E SERV DE MANUTENCAO LTDA R\$ 9.780,00; RAVAZZI & CHIMELLO LTDA ME R\$ 2.250,00; REAL SERV.ELETROMECANICOS E COM. LTDA R\$ 4.756,00; RENAN CORREIA BAHIS EIRELI - ME R\$ 3.990,00; RFL COM PROD DE HIG E DESC LTDA R\$ 1.105,65; ROMULO SANTOS FERREIRA R\$ 6.000,00; ROSINDO PEREIRA LOBO JUNIOR ME R\$ 30.000,00; ROTTA NORDESTE TRANSPORTES RODOVIARIO EI R\$ 22.000,00; ROTTA NORDESTE TRANSPORTES RODOVIARIO EI R\$ 25.978,29; RP-METAIS - COMERCIO E SERVICOS EIRELE R\$ 1.762,00; SAM - SERVICIO E ASSESSORIA EM MANUTENCAO R\$ 5.180,00; SCOPEL & RIBEIRO FABRICACAO, COMERCIO E R\$ 4.830,00; SEBASTIAO CARLOS DE OLV. MOGI GUACU EPP R\$ 3.000,00; SELECTMED COM DE MAT MEDICOS E HOSP EIRE R\$ 1.359,00; SERVICOMP MANUTENCAO LTDA ME R\$ 14.501,12; SIMBORA BAHIA VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 53.062,96; STI COML. QUIMICA IMPORT. E EXP. LTDA R\$ 6.242,40; T K S COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA L R\$ 4.050,00; TECHLINK COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 1.790,00; THIAGO OPUSCULO CAMPINAS R\$ 20.116,00; TRADICIONAL COMERCIO EXTERIOR LTDA R\$ 8.412,49; VILMAAKEMI KAIZUKA - ME R\$ 5.000,00; VITRA IND E COM E MAQ. PARA RAFIA LTDA R\$ 3.842,30; W BRASIL ETIQUETAS LTDA R\$ 18.403,80; WESLEY PRUDENCIO DE SOUZA R\$ 2.135,78; WL MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 1.697,60; ZIMAQ INDUSTRIA E COM LTDA R\$ 7.430,12; ZIMAQ PECAS E MAQUINAS DE COSTURA INDUST R\$ 76.194,19; ZION PRINT EIRELI - ME R\$ 2.232,50. TOTAL CLASSE IV: R\$ 2.035.685,96. TOTAL GERAL DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 149.245.973,70.

Terão os credores e interessados o prazo de 15 (dias) dias, para apresentarem ao administrador judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos ora relacionados, na forma do art. 7º, § 1º da Lei de Recuperação de Empresas nº 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente edital que será publicado no órgão oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, aos 09 dias do mês de Novembro do ano de 2020. Eu Bruno Ricelli Araújo Freire, Analista Judiciário/Subscrivão o digitei e subscrevi. Admar Ferreira de Sousa Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO

INTIMAÇÃO

8001103-83.2020.8.05.0164 Despejo Por Falta De Pagamento Cumulado Com Cobrança

Jurisdição: Mata De São João

Autor: Adelaide Pezzolo Cabral

Advogado: Rafael Barroso Caracas De Castro (OAB:0030929/BA)

Réu: Litoral Norte Imoveis Ltda - Me

Réu: Ricardo Ribeiro De Oliveira